



Estância Turística Avaré

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Avaré

Prefeito Rogélio Barchetti Urrêa

www.avare.sp.gov.br

Criado de acordo com a Lei n° 037/2001

- SEMANÁRIO -
SABADO
05 DE DEZEMBRO DE 2009
ANO VIII Nº 439
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO

MEIO AMBIENTE:

Avaré dá um salto na qualidade ambiental

Na última terça-feira, 01, autoridades avareenses estiveram em São Paulo para a entrega do prêmio “Município Verde Azul” que reconhece ações ambientais eficientes desenvolvidas por prefeituras e supervisionadas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

O Projeto “Município Verde Azul” consiste na adesão do município a um protocolo de intenções que propõe 10 diretrizes ambientais: esgoto tratado, lixo mínimo, recuperação da mata ciliar, arborização urbana, educação ambiental, ha-

bitação sustentável, uso da água, poluição do ar, estrutura ambiental e conselho ambiental.

Um salto significativo foi dado rumo à uma preservação consciente dos recursos naturais o que rendeu à Avaré a 34ª posição no ranking estadual, com 89,57 pontos.

Benefícios

Graças a esse avanço o Secretário de Estado do Meio Ambiente, Francisco Graziano Neto, visitou Avaré em sinal de reconhecimento pela luta em favor do meio ambiente e liberou recursos de cerca de R\$ 500 mil para a aquisição de um tritu-

rador de entulhos da construção civil que atenderá quatro municípios da região.

Com essa medida as caçambas coletoras de entulho terão local aparelhado para destinação dos resíduos que, após reciclagem, poderão servir para pavimentação de estradas rurais e outras finalidades.

Amianto

A retirada do amianto foi anunciada e comemorada pelo Secretário às autoridades. Com isso Avaré finalmente ficará livre da substância que tem seu uso proibido em todo o território nacional.



SAÚDE:

Informamos a população Avareense e região que a partir de 07 de dezembro, segunda-feira próxima, o atendimento de consultas médicas e exames agendados no antigo Hospital Geral (NGA 5 - Avaré) e a Unidade Sorológica, serão transferidos para o Postão da rua Acre, nº 1281.

NGA 5 - Avaré

DRS VI - Bauru

Tel. (14) 3732-0226 / 3733-1700

AGRICULTURA:

Campeonato Nacional Appaloosa começa hoje



PÁGINA 11

MEMÓRIA VIVA:

Avaré nos versos de Cora Coralina

Pouca gente sabe, mas um dos nomes mais importantes da literatura brasileira no século XX viveu algum tempo em Avaré. Goiana de origem, a poetisa e contista Cora Coralina

(1889-1985) morou na cidade em 1910. Saiba mais curiosidades sobre a vida da autora na crônica do pesquisador Gesiel Júnior.



PÁGINA 13

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**PODER EXECUTIVO**

Prefeito: Rogélio Barchetti Urrêa
Secretário de Administração: João Batista Leme
Secretário de Agricultura e Abastecimento: Pedro Luiz Olivieri Lucchesi
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social: Paulo Francisco Cavini
Secretário de Comunicação: Marcelo José Ortega
Secretário de Cultura e Lazer: Gilson Câmara Filgueiras
Secretário da Educação: José Alcides Muller
Secretário de Esportes: Daulus Eduardo Soares Paixão
Secretário da Fazenda: Clóvis de Oliveira
Secretário de Governo: Jair Canovas Alves Ferreira
Secretário de Habitação: Carlos Alberto Estati
Secretária de Indústria e Comércio: Camila Zanetti Vieira
Secretária de Meio Ambiente: Mirthes Yara de Freitas Vieira
Secretário Obras/Transp, Sist Viário: Aparecido Fernandes Jr.
Secretário da Saúde: Marialva Araújo de Souza Biazon
Secretária de Turismo: Márcia Andrade Sales Falanghe
Chefe de Gabinete: Celso Ferreira da Silva Filho
Diretor de Assuntos Comunitários: João Fidélis
Diretor da Garagem Municipal: Oscar Ayres
Diretor de Gestão de Convênios: Aparecido Fernandes Junior
Diretor de Proteção ao Patrimônio Histórico: Gesiel Theodoro da Silva Júnior

Paço Municipal – Edifício Djalma Noronha
 Praça Juca Novaes, 1169 - CEP 18705-900 – Avaré - SP
 Fone (14) 3711.2500

PODER LEGISLATIVO

Roberto Araújo - Presidente
Júlio César Theodoro – Vice-presidente
Germinal Pégoli - 1º Secretário
Benedito Braz Ferreira - 2º Secretário
Vereadores - Ernesto Ferreira de Albuquerque, Luiz Otávio Clivatti, Paulo Dias Novaes Filho, Rodivaldo Rípoli, Rosângela Paulucci P. Pereira, Vicente José Schiavão
Diretor da Secretaria: Cristiano Augusto Porto Ferreira

Câmara da Estância Turística de Avaré
 Avenida Prefeito Misael Euphrasio Leal, 999
 Caixa Postal 1011 – CEP 18705-050 – Avaré – SP
 Fone/fax: (14) 3732.0929 | 0800 7710999
 Email: informatica@camaraavare.sp.gov.br

**EXPEDIENTE**

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Paço Municipal
 Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
 Fone (14) 3711-2500 | semanario@avare.sp.gov.br

PRESIDENTE- MARCELO JOSÉ ORTEGA

VICEPRESIDENTE- GESIEL JÚNIOR

DIRETOR RESPONSÁVEL- NAHSCIR SILVA NEGRÃO

Assessoria e Fotos - MARCOS BENEDITO DE OLIVEIRA

Redação - BEBEL ROSSINI TRIDAPALI

Edição - GUMERCINDO CASTELLUCCI FILHO - GUMA

JORNALISTA MTB 44.649

IMPRESSÃO

Editora Vieira Aires Ltda. - Rua Alagoas, 2001 - Avaré/SP

Secretarias Municipais de Avaré – Administração 2009/2012

Administração
João Batista Leme
 Praça Juca Novaes, 1169.
 3711-2500 (ramal 226) / 9601-3800

Agricultura
Pedro Luiz Olivieri Lucchesi
 Parque Fernando Cruz Pimentel - EMAPA
 3733-4182 / 9792-2143

Assistência e Desenvolvimento Social
Paulo Francisco Cavini
 Rua Rio Grande do Sul, 1810
 3711-1430 / 9651-3723

Comunicação
Marcelo José Ortega
 Praça Juca Novaes, 1169.
 3711-2500 Ramais 223 e 243/ 9601-7100

Cultura
Gilson Câmara Filgueiras
 (Antigo Cine Santa Cruz) Rua Maranhão, 1492
 FAX: 3732-5057 / 97549309

Educação
José Alcides Muller
 Rua Pernambuco, 1065
 FAX: 3711-2211 / 9783-7741

Esportes e Lazer
Daulus Eduardo Paixão
 Praça Romeu Bretas, s/nº
 3732-0756 / 9784-0934

Fazenda
Clóvis de Oliveira
 Rua Rio Grande do Sul, 1810
 3711-2566 / FAX: 3711-2545 / 9754-9306

Habitação
Carlos Alberto Estati
 Rua Rio Grande do Sul, 1810
 3711-2565 / FAX: 37112543 / 9608-6311

Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia
Camila Zanetti Vieira
 Rua Rio Grande do Sul, 1810
 3711-2582 / FAX: 3711-2580 / 9791-3412

Meio Ambiente
Mirthes Yara F. Vieira
 Rua Rio Grande do Sul, 1810
 3711-2573 / 3711-2553 / FAX: 3711-2559
 9754 -9302

Planejamento e Obras/Sistema Viário (Interino)
Aparecido Fernandes Junior
 Rua Rio Grande do Sul, 1810
 3711-2546 / 3711-2548 / 3711-2572 / FAX: 3711-2574 /
 9754-9296

Saúde
Marialva Biazon
 Rua São Paul, 1559 Disk Saúde 08007701920
 3732-8263 / FAX: 3732-8151 9601-6400

Direitos da Pessoa com Deficiência
Nilson Calamita Filho
 (EM BREVE NA RUA RIO DE JANEIRO ESQ CEARÁ)
 INFORMAÇÕES - Fone: 9671-4970 - Sandra

Turismo
Márcia Sales Falanghe
 Avenida Paulo Araújo Novaes, 11
 FAX: 3732-8009 / 9783-8324

Prefeito: Rogélio Barchetti Urrêa
 Praça Juca Novaes, 1169 - Paço Municipal
 Fone: 3711-2500.

Fundo Social de Solidariedade
Presidente - Maria Sílvia Pedro Barcheti
 Rua Maranhão n. 1578 - Fone 14 37312658
 E-mail: avare@fsocial.sp.gov.br

VEREADORES

Roberto Araújo
PRESIDENTE
email: vereadorrobortoaraujo@camaraavare.sp.gov.br
assessor: jonas@camaraavare.sp.gov.br
fone: (14) 9786-3167

Vicente José Schiavão
email: vereadorvicente@camaraavare.sp.gov.br
assessor: luzfernando@camaraavare.sp.gov.br
fone: (14) 9786-3510

Júlio César Theodoro
email: vereadortuca@camaraavare.sp.gov.br
assessor: fabio@camaraavare.sp.gov.br
fone: (14) 9745-2214

Luiz Otávio Clivatti
email: vereadorclivatti@camaraavare.sp.gov.br
assessor: marcelo@camaraavare.sp.gov.br
fone: (14) 9786-2263

Paulo Novaes Filho
email: vereadorpoio@camaraavare.sp.gov.br
assessor: anamaria@camaraavare.sp.gov.br
fone: (14) 9784-5593

Ernesto Ferreira de Albuquerque
email: vereadorernesto@camaraavare.sp.gov.br
assessor: paulo@camaraavare.sp.gov.br
fone: (14) 9606-8792

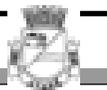
Rosângela Paulucci P. Perreira
email: vereadorarosangela@camaraavare.sp.gov.br
assessor: anapaula@camaraavare.sp.gov.br
fone: (14) 9786-2642

Rodivaldo Ripoli
email: vereadorripoli@camaraavare.sp.gov.br
assessor: daniboy@camaraavare.sp.gov.br
fone: (14) 9786-5268

Germinal Pegoli Junior
email: vereadorpegoli@camaraavare.sp.gov.br
assessor: fabiana@camaraavare.sp.gov.br
fone: (14) 9612-3514

Ditinho da Farmácia
email: vereadorditinho@camaraavare.sp.gov.br
assessor: simone@camaraavare.sp.gov.br
fone: (14) 9789-3370

Ouvidoria Municipal: 0800-7700133

LICITAÇÃO**AVISO DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL N° 092/09 – PROCESSO N° 663/09
Objeto: Aquisição de 5.000 cestas de natal para o Fundo Social de Solidariedade.
Data de Encerramento: 18 de dezembro de 2009, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 18 de dezembro de 2.009, às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, n° 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de dezembro de 2009 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL N° 093/09 – PROCESSO N° 665/09
Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de licença de uso de softwares para a Administração Municipal.
Data de Encerramento: 22 de dezembro de 2009, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 22 de dezembro de 2.009, às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, n° 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de dezembro de 2009 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 137/09 – PROCESSO N° 664/09
Objeto: Aquisição de materiais clínicos permanentes, materiais permanentes odontológicos, materiais permanentes de informática e aparelhos elétricos, aparelhos clínicos e móveis de escritório para a Secretaria Municipal de Saúde.
Recebimento das Propostas: 17 de dezembro de 2009, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.
Data de Abertura das Propostas: 17 de dezembro de 2009, das 10:05 às 11:30 horas.
Início da Sessão: 17 de dezembro de 2.009, às 14:00 horas, através do site www.bbmnet.com.br.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, n° 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de dezembro de 2009 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL
Modalidade: Pregão Presencial n° 075/09–Processo n° 507/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: GS COMERCIAL DE ALIMENTOS DO BRASIL LTDA, Lote 1.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de carnes e frangos para a Secretaria da Educação.
Valor: R\$ 108.200,00 (cento e oito mil e duzentos reais).
Data da Assinatura do Contrato: 06/10/2009

Modalidade: Pregão Presencial n° 075/09–Processo n° 507/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: ATACADÃO FARTURA DISTRIBUIDORA LTDA, Lote 2.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ovos para a Secretaria da Educação.
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Data da Assinatura do Contrato: 06/10/2009

Modalidade: Pregão Presencial n° 075/09–Processo n° 507/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Lote 1.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de carnes e frangos para a Secretaria da Educação.
Valor: R\$ 108.997,00 (cento e oito mil, novecentos e noventa e sete reais).
Data da Assinatura do Contrato: 04/11/2009

Modalidade: Pregão Presencial n° 080/09–Processo n° 568/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: PROSEG COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de recarga de extintores pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R\$ 6.830,00 (seis mil, oitocentos e trinta reais).
Data da Assinatura do Contrato: 19/11/2009

Modalidade: Pregão Presencial n° 083/09–Processo n° 608/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: ARIADNE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

Objeto: Aquisição de materiais e mão de obra para confecções de camisetas para alunos do Ensino Fundamental das Escolas Municipais que participam do Curso PROERD.
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Data da Assinatura do Contrato: 20/11/2009

Modalidade: Pregão Presencial n° 085/09–Processo n° 614/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: CARBONERO E CUSTÓDIO LTDA.
Objeto: Locação de 04(quatro) caminhões com até um ano de uso, 4x4 toco, adaptados com coletores/compactadores.
Valor: R\$ 395.800,00 (trezentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais).
Data da Assinatura do Contrato: 13/11/2009

Modalidade: Pregão Presencial n° 087/09–Processo n° 620/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: VAZ & SCHIAVÃO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa responsável pela realização de exames de neurologia.
Valor: R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais).
Data da Assinatura do Contrato: 18/11/2009

Modalidade: Pregão Presencial n° 088/09–Processo n° 633/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: ROCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Objeto: Aquisição de cestas de natal para os funcionários públicos municipais.
Valor: R\$ 104.333,88 (cento e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 23/11/2009

Modalidade: Pregão Presencial n° 089/09–Processo n° 628/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: RENATO CAMINHÕES LTDA.
Objeto: Aquisição de 01(um) caminhão zero Km.
Valor: R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).
Data da Assinatura do Contrato: 23/11/2009

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 123/09–Processo n° 572/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Aquisição de equipamentos de cozinha para CEI Profª Jandira Pereira.
Valor: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
Data da Assinatura do Contrato: 04/11/2009

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 124/09–Processo n° 574/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: SINALCOR PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA LTDA EPP.
Objeto: Aquisição de tintas para a Secretaria do Meio Ambiente.
Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Data da Assinatura do Contrato: 06/11/2009

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 125/09–Processo n° 575/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL LTDA ME.
Objeto: Aquisição de 800 unidades de tacha monodirecional branca com refletivo branco, fabricada conforme NBR 14636 (medidas referenciais: H= 17 a 21 mm/ L= 80 a 95 mm/ C=100 a 110 mm); 80 Kg de adesivo com catalisador (cola) para fixação de tachas (latas com 1 Kg).
Valor: R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais).
Data da Assinatura do Contrato: 06/11/2009

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 128/09–Processo n° 593/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: REPRINT AMPERE DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA ME.
Objeto: Aquisição de quinze toners novos (não remanufaturados), originais ou compatíveis, para impressora Samsung SCX 4200 .da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 1.119,00 (hum mil, cento e dezenove reais).
Data da Assinatura do Contrato: 05/11/2009

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 129/09–Processo n° 598/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: FERNANDA VIANNA DE TOLEDO NOGUEIRA EPP, Lotes 01,02,04.
Objeto: Aquisição de materiais para CRAS I e II.

Valor: R\$ 8.970,00 (oito mil, novecentos e setenta reais).
Data da Assinatura do Contrato: 09/11/2009

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 129/09–Processo n° 598/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, Lote 3.
Objeto: Aquisição de materiais para CRAS I e II.
Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
Data da Assinatura do Contrato: 09/11/2009

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 130/09–Processo n° 606/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: DAKFILM COMERCIAL LTDA.
Objeto: Aquisição de 448(quatrocentas e quarenta e oito) caixas de papel sulfite A4, contendo 10 pacotes com 500 folhas para diversos setores desta Municipalidade e 24 (vinte e quatro) pacotes de papel diplomata 180 g para Secretaria Municipal de Transportes e Sistema Viário.
Valor: R\$ 53.496,80 (cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 10/11/2009

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 131/09–Processo n° 611/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: M.A. ZANELATO & CIA LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais para prevenção da gripe H1N1 para o CEO.
Valor: R\$ 8.998,12 (oito mil, novecentos e noventa e oito reais e doze centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 12/11/2009

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 132/09–Processo n° 612/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: FERNANDA VIANNA DE TOLEDO NOGUEIRA EPP.
Objeto: Aquisição de material para varrição pública.
Valor: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura do Contrato: 12/11/2009

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 133/09–Processo n° 616/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos psicotrópicos para o CSI.
Valor: R\$ 16.733,80 (dezesesseis mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 16/11/2009

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 134/09–Processo n° 617/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: M.M COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA PESCA, CAMPING, NÁUTICA E REDES LTDA.
Objeto: Aquisição de 200(duzentos) colchonetes revestidos em napa na medida de 60 de largura X 1,30 de comprimento. 10 cm de altura e 18 de densidade, com respiro lateral, para CEI Geraldo Benedete.
Valor: R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura do Contrato: 16/11/2009

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Modalidade: Concorrência Pública n° 012/09–Processo n° 393/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: OSASTUR OSASCO TURISMO LTDA.
Objeto: Concessão do transporte coletivo urbano de passageiros.
Valor de oferta: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Data da Assinatura do Contrato: 19/11/2009

EXTRATO DE CONTRATO DE TOMADA DE PREÇOS

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS n° 020/09–Processo n° 521/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: WPAAMBIENTAL, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para acondicionamento, transporte e disposição final de resíduos contendo amianto de aproximadamente 250 toneladas.
Valor: R\$ 287.500,00 (duzentos e oitenta e sete mil, e quinhentos reais).
Data da Assinatura do Contrato: 26/10/2009

EXTRATO DE CONTRATO DE CONVITE

Modalidade: Convite n° 082/09–Processo n° 488/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: J.P DE LIMA AVARÉ ME.
Objeto: Aquisição de materiais e fornecimento de mão de obra para reforma da casa de antena de transmissão de televisão, com pintura interna e externa.
Valor: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
Data da Assinatura do Contrato: 23/09/2009

Modalidade: Convite nº. 100/09—Processo nº. 621/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: J.L PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA.
Objeto: Urbanização de praça pública (Praça do Milênio, Avenida Espanha, bairro Vera Cruz).
Valor: R\$ 85.910,11 (noventa e cinco mil, novecentos e dez reais e onze centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 06/11/2009

Modalidade: Convite nº. 101/09—Processo nº. 629/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: PHILIPS DO BRASIL LTDA.
Objeto: Aquisição de luminárias para iluminação da Ponte Carvalho Pinto e Cristo Redentor.
Valor: R\$ 79.991,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais).
Data da Assinatura do Contrato: 05/11/2009

Modalidade: Convite nº. 102/09—Processo nº. 634/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: PAVIMENT INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES EM CONCRETO ITAPEVALTDA ME.
Objeto: Aquisição de grama esmeralda para cobertura de calçadas de passeio para 115 unidades habitacionais no Conjunto Habitacionais no Conjunto Habitacional Avaré F1.
Valor: R\$ 6.162,43 (seis mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 18/11/2009

Modalidade: Convite nº. 102/09—Processo nº. 634/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: PAVIMENT INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES EM CONCRETO ITAPEVALTDA ME.
Objeto: Aquisição de grama esmeralda para cobertura de calçadas de passeio para 75 unidades habitacionais no Conjunto Habitacionais no Conjunto Habitacional Avaré F2.
Valor: R\$ 4.108,29 (quatro mil, cento e oito reais e vinte e nove centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 18/11/2009

Modalidade: Convite nº. 107/09—Processo nº. 644/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: STRUTURAL COMERCIAL LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para instalação de alçapão em placas de pvc no Conjunto Habitacional Avaré F1.
Valor: R\$ 6.475,65 (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 25/11/2009

Modalidade: Convite nº. 107/09—Processo nº. 644/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: STRUTURAL COMERCIAL LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para instalação de alçapão em placas de pvc no Conjunto Habitacional Avaré F2.
Valor: R\$ 4.223,25 (quatro mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 25/11/2009

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº.216/09—Processo nº. 580/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: RENATA MARIA MALTA CAMPOS NOVAES
Objeto: Locação de 01 (um) alqueire na fazenda Maria Carolina situado entre os bairros Paraíso e Herdeiros de Venerando Luz para a instalação do Deposito de Resíduos Sólidos.
Valor Mensal: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
Data da Assinatura do Contrato: 05/11/2009

Modalidade: Dispensa nº.231/09—Processo nº. 604/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: TUCUMEDY COMÉRCIO & INDÚSTRIAL LTDA.
Objeto: Aquisição de enxoval para o Pronto Socorro Municipal.
Valor Global: R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura do Contrato: 16/10/2009

Modalidade: Dispensa nº.233/09—Processo nº. 606/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: DAKFILM COMERCIAL LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para pacientes da Secretaria Municipal da Saúde.
Valor Global: R\$ 27.683,50 (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 03/11/2009

Modalidade: Dispensa nº.243/09—Processo nº. 632/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Aquisição de 226(duzentas e vinte e seis) latas de leite em pó para DST/AIDS
Valor Global: R\$ 2.373,00 (dois mil, trezentos e setenta e três reais).
Data da Assinatura do Contrato: 04/11/2009

Modalidade: Dispensa nº.244/09—Processo nº. 635/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: DAKFILM COMERCIAL LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para pacientes da Secretaria Municipal da Saúde
Valor Global: R\$ 8.636,95 (oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 06/11/2009

Modalidade: Dispensa nº.245/09—Processo nº. 640/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: ARAGUAIA MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos dos mandados de segurança proc. 2073/09, 1969/09, 1687/05, 1405/07, 625/07, 588/09, 481/09, 3042/09, 887/09
Valor Global: R\$ 13.869,89 (treze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 16/11/2009

Modalidade: Dispensa nº.246/09—Processo nº. 645/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: RF TV A CABO LTDA.
Objeto: Aquisição de internet via cabo para o Banco do Povo.
Valor Global: R\$ 1.498,20 (hum mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 17/11/2009

Modalidade: Dispensa nº.247/09—Processo nº. 647/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: DROGARIA AVARÉ LTDA ME.
Objeto: Aquisição de medicamentos dos mandados de segurança proc. 1831/07, 3110/09.
Valor Global: R\$ 338,46 (trezentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 18/11/2009

Modalidade: Dispensa nº.248/09—Processo nº. 649/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: SERV IMAGEM PAULISTANA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.
Objeto: Aquisição de 02 aparelhos de ar condicionado para o Pronto Socorro Municipal.
Valor Global: R\$ 8.187,00 (oito mil, cento e oitenta e sete reais).
Data da Assinatura do Contrato: 19/11/2009

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA nº. 108/09 – Processo nº. 252/09, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o senhor ARMANDO BACCHI, objetivando a locação de imóvel localizado à Rua Alagoas nº 222, para instalação do projeto melhor idade em movimento, com prorrogação até 02 de dezembro de 2010 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 028/08 – Processo nº. 167/08, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para construção de Escola de Educação Infantil, com prorrogação até 21 de junho de 2010 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO

Fica RESCINDIDO o contrato na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 065/09 - Processo 370/09, que fazem entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Empresa BIUDES & OLIVEIRA EQUIPAMENTOS LTDA, objetivando o fornecimento de fraldas descartáveis para o Fundo Social de Solidariedade. Rescindido em: 24/11/09-Rogelio Barchetti Urrêa-Prefeito Municipal.

CO nº 065/09 - Processo 370/09, que fazem entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Empresa BIUDES & OLIVEIRA EQUIPAMENTOS LTDA, objetivando o fornecimento de fraldas descartáveis para o Fundo Social de Solidariedade. Rescindido em: 24/11/09-Rogelio Barchetti Urrêa-Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 021/08 – Processo nº. 096/09 fica aditado o valor de R\$ 71.850,00 (setenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais), para a empresa ATLANTA DISTRIBUIDORA DE PETROLÉO LTDA, o que corresponde a aproximadamente 4,01%(quatro vírgula zero um por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a aquisição de 9.000 (nove mil) litros de combustível para a Garagem Municipal, 6.000 (seis mil) litros de combustível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 15.000 (quinze mil) litros de combustível para a Secretaria Municipal da Saúde. - Assinatura do Termo Aditivo em: 19 de novembro de 2009.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO

De acordo com a solicitação do Departamento de Convênios, foram verificadas divergências no Contrato nº080/08 do Pregão Presencial 021/08, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo senhor Prefeito Municipal, deverão ser re-ratificados nos seguintes termos:

ONDE SE LIA:

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Na ficha 187 - 06.03.01.3390.30.00.12.361.2001.2046 Aquisição de Óleo Diesel, Recursos Próprios

Na ficha 188 - 06.03.01.3390.30.00.12.361.2001.2046 Aquisição de Óleo Diesel, Convênios

Na ficha 188 - 06.03.01.3390.30.00.12.361.2001.2046 Aquisição de Álcool Hidratado Comum, Convênios

Na ficha 187 – Na ficha 187 – 06.03.01.3390.30.00.12.361.2001.2046

Aquisição de Álcool Hidratado Comum, Recursos Próprios AGORA SE LEIA:

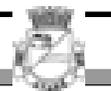
CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Na ficha 187 - 06.03.01.3390.30.00.12.361.2001.2046 Aquisição de Óleo Diesel, Recursos Próprios- R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais), a menos, na dotação orçamentária inicial.

Na ficha 188 - 06.03.01.3390.30.00.12.361.2001.2046 Aquisição de Óleo Diesel, Convênios - R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais), a mais, na dotação orçamentária inicial.

Na ficha 188 - 06.03.01.3390.30.00.12.361.2001.2046 Aquisição de Álcool Hidratado Comum, Convênios - R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais), a menos, na dotação orçamentária inicial.

Na ficha 187 – Na ficha 187 – 06.03.01.3390.30.00.12.361.2001.2046 Aquisição de Álcool Hidratado Comum, Recursos Próprios - R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais), a mais, na dotação orçamentária inicial.

LEGISLATIVO



INDICAÇÕES – SESSÃO 30/11/09

ROBERTO ARAUJO – PRESIDENTE

Para que através do Departamento competente estude a possibilidade de estar colocando lombadas na Av. Paranapanema, próximo a Creche “Santa Elisabeth”, pois muitos motoristas estão abusando da velocidade, colocando em risco as pessoas que transitam naquele local e, principalmente, as crianças que freqüentam a creche.

Para que através do Departamento competente, providencie a troca de lâmpada queimada na Rua Benedito Ailton Camilo de Souza defronte ao nº 221 – Bairro: “Brabância”.

Para que através do Departamento competente, providencie a capinação e limpeza dos terrenos baldios localizados na Rua Fernando de Moraes entre a Rua Da Colina e a Av. Major Rangel, uma vez, que o referido terreno encontra-se tomado pelo mato alto, propiciando proliferação de animais peçonhentos nocivos à saúde.

Para que através do Departamento competente, providencie a capinação e limpeza do terreno baldio localizado na Rua José Vicentini, ao lado do número 650 – Bairro: “Alto”, uma vez, que o referido terreno encontra-se tomado pelo mato alto, propiciando

proliferação de animais peçonhentos nocivos à saúde.

JÚLIO CÉSAR THEODORO – VICE-PRESIDENTE

Para que através do setor competente sejam instaladas traves de futebol de campo do Bairro Santa Elizabeth, pois segundo frequentadores faltam apenas as traves para que o campo possa ser utilizado.

Para que através do setor competente em caráter de urgência, possa providenciar o reparo na Rua Benedito Ailton Camilo de Souza, altura do número 221, bem como a troca da lâmpada do poste no mesmo local que se encontra queimada a mais de 6 meses segundo moradores.

Para que através do setor competente estude a possibilidade de se dar continuidade ao sentido de mão única na Rua Sergipe entre as Ruas Rio Grande do Norte e Distrito Federal

Para que através do setor competente providencie estudos para pavimentação da Rua Albânia, que liga a Avenida Professor Celso Ferreira da Silva com a Avenida Itália, sendo esta uma importante obra de infra-estrutura urbana em nosso município.

GERMINAL PEGOLI JUNIOR – 1º SECRETÁRIO

Para que através do setor competente, providencie melhoria no sistema de escoamento das águas pluviais, na Av. Anápolis em frente ao nº 355.

BENEDICTO BRAZ FERREIRA – 2º SECRETÁRIO

Para que através do setor competente providencie o conserto de um buraco que surgiu na Rua Para, próximo ao número 1415, que vem oferecendo risco a motoristas, pois se trata de uma via pública de grande movimento diário e faz parte da rota de ônibus circulares entre outros veículos pesados.

Para que através do setor competente providencie reparos na calçada localizada na Rua Saul Bertolacini, no Bairro Santa Elizabeth, a qual passa sobre o córrego do curtime, imediações do Campo do São Pedro, pois, segundo moradores, o referido passeio está com risco de afundamento e com as fortes chuvas dos últimos dias existe iminente perigo para pedestres.

ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Notificar os proprietários de terrenos vagos localizados no Jardim Di Fiori. Para providenciarem sua limpeza. No caso de não cumprimento da determinação formal, lançar mão do recurso previsto em Lei, executando os serviços com os recursos próprios da Prefeitura, e posterior cobrança também através dos meios legais.

Verificar a possibilidade de construir novo banheiro público no Largo São Benedito, com a desativação do atual que é localizado em nível inferior ao da rua, gerando problemas sérios de acessibilidade aos portadores de deficiências, além da pouca ventilação, o que dificulta a higienização do local. Esse novo banheiro público deveria já ser projetado e construído, dentro das normas de acessibilidade e higiene.

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI

Para que através do setor competente estude a possibilidade de realizar pinturas e reparos necessários nos vasos de flores que estão localizados na área central do município, como estamos próximos das festas de fim de ano o movimento no comércio aumenta e com isso não só a população avareense prestigia bem como os turistas que visitam nossa cidade.

Para que através do setor competente estude a possibilidade de nomear logradouro com o nome do saudoso HEYDIMILSON EGGERATH BARRETO, avareense de família tradicional, formado em medicina veterinária, atuou também em relevantes serviços prestados à comunidade quando conduzia o Distrito 4620 e o Rotary Clube de Avaré – Jurumirim, tendo como fato marcante foi um dos principais responsáveis no projeto que resultou com a construção da “Ala do Paciente Terminal” onde hoje está instalada a Ala de Pediatria da Santa Casa de Misericórdia de Avaré, Ala esta que tem a denominação “Pavilhão Rotary Jurumirim.”

ROSÂNGELA PAULUCCI PAIXÃO PEREIRA

Para que determine através do setor competente a retirada de uma ou duas árvores existentes na calçada localizada na esquina da Avenida Paulo A. Novaes com a Avenida Rotary Club.

REQUERIMENTOS – SESSÃO 30/11/09

ROBERTO ARAUJO – PRESIDENTE

Que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, para que informe esta Casa de Leis se existe projeto de construção de novas galerias de águas pluviais no Bairro: “Água do Camargo”, principalmente na via de acesso ao bairro, à Av. João Manoel Fernandes, onde não há vazão suficiente de água e isso provoca

alagamento e acúmulo de sujeira e terra no leito carroçável, prejudicando assim o tráfego tanto de pedestres como de veículos.

Seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, para que através do Departamento competente informe este Vereador quais providências foram tomadas com relação à Indicação nº 997/09.

Pesar pelo falecimento da Senhora MARIA DAS DORES PEDRO. Pesar pelo falecimento da Senhora EVA MARIA RAMOS.

Pesar pelo falecimento do Senhor LUIZ CARDOSO BATISTA.

Pesar pelo falecimento da Senhora ELZA RIZZO BORGES.

Pesar pelo falecimento da Senhora OLINDA DE SOUZA RUBIO.

Pesar pelo falecimento do Senhor LUIZ CARLOS LEME.

Pesar pelo falecimento da Senhora TERESINHA DA CUNHA MARTINS BARBOSA.

Pesar pelo falecimento da Senhora ELVIRA COMOTE.

JÚLIO CÉSAR THEODORO – VICE-PRESIDENTE

Que seja oficiado ao Ilustre Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, Deputado José Antônio Barros Munhoz, para que o mesmo possa ler em sessão ordinária carta aberta referente ao descontentamento deste Vereador com relação às praças de pedágio.

Que seja oficiado ao Excelentíssimo Presidente da Câmara dos Deputados de Brasília, Deputado Federal Michel Temer, para que o mesmo possa levar ao conhecimento dos demais parlamentares federais este Requerimento que solicita elaboração de Projeto de Lei que vise a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para motociclistas, já que o Excelentíssimo Presidente da República sancionou a lei regulamentando a profissão de mototaxi e motofretes e tal medida viria beneficiar esses profissionais a exemplo do que ocorre com a classe de taxistas que já usufrui de tal benefício.

GERMINAL PEGOLI JUNIOR – 1º SECRETÁRIO

Que seja oficiado VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, ao Cabo PM – Aquiles Rodolfo Coelho de Oliveira, pela honraria “Láurea de Mérito Pessoal 5º Grau Medalha em Bronze”, ocorrido no dia 26 de Novembro do corrente ano, na Câmara Municipal da Estância de Avaré, pelo relevante trabalho profissional e dedicação pela preservação, integridade física e da dignidade da população do nosso município.

Que seja oficiado VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, ao Cabo PM – Luciano Candia Xavier, pela honraria “Láurea de Mérito Pessoal 5º Grau Medalha em Bronze”, ocorrido no dia 26 de Novembro do corrente ano, na Câmara Municipal da Estância de Avaré, pelo relevante trabalho profissional e dedicação pela preservação, integridade física e da dignidade da população do nosso município.

Que seja oficiado VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, ao Soldado PM – Reinaldo Sales dos Santos, pela honraria “Láurea de Mérito Pessoal 5º Grau Medalha em Bronze”, ocorrido no dia 26 de Novembro do corrente ano, na Câmara Municipal da Estância de Avaré, pelo relevante trabalho profissional e dedicação pela preservação, integridade física e da dignidade da população do nosso município.

Que seja oficiado VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, ao Soldado PM – Gustavo Pereira Ribeiro, pela honraria “Láurea de Mérito Pessoal 5º Grau Medalha em Bronze”, ocorrido no dia 26 de Novembro do corrente ano, na Câmara Municipal da Estância de Avaré, pelo relevante trabalho profissional e dedicação pela preservação, integridade física e da dignidade da população do nosso município.

Que seja oficiado VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, ao Soldado PM – Ronaldo Ramos Chiaro, pela honraria “Láurea de Mérito Pessoal 5º Grau Medalha em Bronze”, ocorrido no dia 26 de Novembro do corrente ano, na Câmara Municipal da Estância de Avaré, pelo relevante trabalho profissional e dedicação pela preservação, integridade física e da dignidade da população do nosso município.

Que seja oficiado VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, ao Soldado PM – Paulo Ramos Gonçalves, pela honraria “Láurea de Mérito Pessoal 5º Grau Medalha em Bronze”, ocorrido no dia 26 de Novembro do corrente ano, na Câmara Municipal da Estância de Avaré, pelo relevante trabalho profissional e dedicação pela preservação, integridade física e da dignidade da população do nosso município.

Que seja oficiado VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, ao Soldado PM – Valdir Donizete Telles, pela honraria “Láurea de Mérito Pessoal 5º Grau Medalha em Bronze”, ocorrido no dia 26 de Novembro do corrente ano, na Câmara Municipal da Estância de Avaré, pelo relevante trabalho profissional e dedicação pela preservação, integridade física e da dignidade da população do nosso município.

Que seja oficiado VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, ao Soldado PM – Fabiano Massoti Estati, pela honraria “Láurea

de Mérito Pessoal 5º Grau Medalha em Bronze”, ocorrido no dia 26 de Novembro do corrente ano, na Câmara Municipal da Estância de Avaré, pelo relevante trabalho profissional e dedicação pela preservação, integridade física e da dignidade da população do nosso município.

Que seja oficiado VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, ao Soldado PM – Adriano Donizete Modesto, pela honraria “Láurea de Mérito Pessoal 5º Grau Medalha em Bronze”, ocorrido no dia 26 de Novembro do corrente ano, na Câmara Municipal da Estância de Avaré, pelo relevante trabalho profissional e dedicação pela preservação, integridade física e da dignidade da população do nosso município.

Que seja oficiado VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, ao Soldado PM – Carlos Eduardo de Souza, pela honraria “Láurea de Mérito Pessoal 5º Grau Medalha em Bronze”, ocorrido no dia 26 de Novembro do corrente ano, na Câmara Municipal da Estância de Avaré, pelo relevante trabalho profissional e dedicação pela preservação, integridade física e da dignidade da população do nosso município.

Que seja oficiado VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, ao Soldado PM – José Henrique Dias, pela honraria “Láurea de Mérito Pessoal 5º Grau Medalha em Bronze”, ocorrido no dia 26 de Novembro do corrente ano, na Câmara Municipal da Estância de Avaré, pelo relevante trabalho profissional e dedicação pela preservação, integridade física e da dignidade da população do nosso município.

Que seja oficiado VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, ao Soldado PM – Cristiano Carlos Costa, pela honraria “Láurea de Mérito Pessoal 5º Grau Medalha em Bronze”, ocorrido no dia 26 de Novembro do corrente ano, na Câmara Municipal da Estância de Avaré, pelo relevante trabalho profissional e dedicação pela preservação, integridade física e da dignidade da população do nosso município.

Que seja oficiado VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, ao Tenente PM – Marcio Rodrigo Soares, pela honraria “Láurea de Mérito Pessoal 4º Grau Medalha em Cromo”, ocorrido no dia 26 de Novembro do corrente ano, na Câmara Municipal da Estância de Avaré, pelo relevante trabalho profissional e dedicação pela preservação, integridade física e da dignidade da população do nosso município.

Que seja oficiado VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, ao Soldado PM – Marcio da Silva Testa, pela honraria “Láurea de Mérito Pessoal 4º Grau Medalha em Cromo”, ocorrido no dia 26 de Novembro do corrente ano, na Câmara Municipal da Estância de Avaré, pelo relevante trabalho profissional e dedicação pela preservação, integridade física e da dignidade da população do nosso município.

Que seja oficiado VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, ao Soldado PM – Benedito Carlos Borges, pela honraria “Láurea de Mérito Pessoal 4º Grau Medalha em Cromo”, ocorrido no dia 26 de Novembro do corrente ano, na Câmara Municipal da Estância de Avaré, pelo relevante trabalho profissional e dedicação pela preservação, integridade física e da dignidade da população do nosso município.

Que seja oficiado VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, ao Cabo PM – Luiz Claudio Monteiro, pela honraria “Láurea de Mérito Pessoal 4º Grau Medalha em Cromo”, ocorrido no dia 26 de Novembro do corrente ano, na Câmara Municipal da Estância de Avaré, pelo relevante trabalho profissional e dedicação pela preservação, integridade física e da dignidade da população do nosso município.

Que seja oficiado VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, ao Soldado PM – Ana Karina Lopes Zambaldi, pela honraria “Láurea de Mérito Pessoal 4º Grau Medalha em Cromo”, ocorrido no dia 26 de Novembro do corrente ano, na Câmara Municipal da Estância de Avaré, pelo relevante trabalho profissional e dedicação pela preservação, integridade física e da dignidade da população do nosso município.

Que seja oficiado VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, ao Soldado PM – Eli Marques Pedroso, pela honraria “Láurea de Mérito Pessoal 4º Grau Medalha em Cromo”, ocorrido no dia 26 de Novembro do corrente ano, na Câmara Municipal da Estância de Avaré, pelo relevante trabalho profissional e dedicação pela preservação, integridade física e da dignidade da população do nosso município.

Que seja oficiado VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, ao Capitão PM – Luiz César Junior, pela honraria “Láurea de Mérito Pessoal 3º Grau Medalha em Prata”, ocorrido no dia 26 de Novembro do corrente ano, na Câmara Municipal da Estância de Avaré, pelo relevante trabalho profissional e dedicação pela preservação, integridade física e da dignidade da população do nosso município.

Que seja oficiado VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, ao Cabo PM – Joami Nunes, pela honraria “Láurea de Mérito Pessoal 3º Grau Medalha em Prata”, ocorrido no dia 26 de No-

vembro do corrente ano, na Câmara Municipal da Estância de Avaré, pelo relevante trabalho profissional e dedicação pela preservação, integridade física e da dignidade da população do nosso município.

Que seja oficiado VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, ao Tenente PM – Wagner Rocha Gonçalves, pela honraria “Láurea de Mérito Pessoal 2º Grau Medalha em Ouro”, ocorrido no dia 26 de Novembro do corrente ano, na Câmara Municipal da Estância de Avaré, pelo relevante trabalho profissional e dedicação pela preservação, integridade física e da dignidade da população do nosso município.

Que seja oficiado VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, ao Tenente PM – Alexandre Gonçalves Carneiro, pela honraria “Láurea de Mérito Pessoal 2º Grau Medalha em Ouro”, ocorrido no dia 26 de Novembro do corrente ano, na Câmara Municipal da Estância de Avaré, pelo relevante trabalho profissional e dedicação pela preservação, integridade física e da dignidade da população do nosso município.

Que seja oficiado VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, ao Cabo PM – Edison Naval dos Santos, pela honraria “A Medalha Cruz de Sangue 1º Grau Medalha em Bronze”, ocorrido no dia 26 de Novembro do corrente ano, na Câmara Municipal da Estância de Avaré, pelo relevante trabalho profissional e dedicação pela preservação, integridade física e da dignidade da população do nosso município.

Que coloque em prática o programa de publicidade e transparência, que é uma forma em que vereador estará mais próximo da nossa população, e até de poder estar passando a divulgação através dos meios de comunicação, aquilo que esta sendo feito nesta Casa de Lei para que a população tenha conhecimento do trabalho do vereador.

ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Solicitar de Sua Excelência o Prefeito da Estância Turística de Avaré, Sr. Rogélio Barchetti Urrêa envio a esta Casa de Leis das folhas de pagamento da Secretaria de Saúde e do CEREST do ano de 2009, mês a mês. Justifica-se o pedido, pois há informações de pagamento de horas extras com adicional de 100% sem o efetivo cumprimento das referidas horas extras.

Solicitar de Sua Excelência o Prefeito da Estância Turística de Avaré, Sr. Rogélio Barchetti Urrêa informações a respeito do repasse das parcelas mensais descontadas dos servidores, para pagamento de seus empréstimos contraídos junto a instituições financeiras. Isso porque servidores têm recebido cobrança, segundo eles, indevidamente, já que se acha em dia com as responsabilidades assumidas.

Solicitar de Sua Excelência o Prefeito da Estância Turística de Avaré, Sr. Rogélio Barchetti Urrêa, através do Setor competente apurar os fatos quanto ao seguinte: segundo informado por um munícipe, ao entrar num Hospital da cidade presenciou uma Kombi em péssimas condições de trabalho recolhendo lixo hospitalar. Estava sem o vidro lateral direito; não havia isolamento entre os servidores municipais e o lixo que recolhiam; o motorista usava chinelo, sem meias, e indagado a respeito, alegou que estava com o pé ferido; não usava luvas e máscara. O seu ajudante utilizando-se de luvas em péssimas condições de uso, também sem máscara e sem calçados adequados (usava tênis comum). Indagado a respeito, o motorista informou que já algumas vezes tem reclamado junto aos seus superiores, mas as ordens que recebe são no sentido de continuar seu trabalho desse jeito. É de suma importância que esse fato seja apurado, porque de um modo ou de outro, somos todos nós que estamos expostos a um perigo sorrateiro e invisível. Esses trabalhadores só podem desenvolver seu trabalho estando de acordo com a NR 32. Será que eles sabem dessa exigência de Lei? Foram treinados e preparados? Solicito, por último, que cópia da presente propositura seja enviada ao CEREST, órgão público diretamente envolvido neste assunto.

Solicitar de Sua Excelência o Prefeito da Estância Turística de Avaré, Sr. Rogélio Barchetti Urrêa, através de sua Secretaria de Esportes, informar os valores envolvidos na parceria entre a Prefeitura Municipal e o Grupo SAAD. Esta propositura tem sua razão de ser, porque corre notícia insistente segundo a qual esta parceria estaria em vésperas de se desfazer.

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI

Para que seja oficiado o Comandante do 53º Batalhão da Polícia Militar do Interior (BPM/I) de Avaré, o Excelentíssimo Major Antônio Carlos Loriano, para que realize um policiamento ostensivo nas ruas centrais da cidade no mês de Dezembro, principalmente no período noturno haja vista que as lojas a partir do dia 07 de Dezembro ficarão com suas portas abertas até as 22 horas devido ao fim de ano, proporcionando mais segurança e tranquilidade aos munícipes, aos turistas e aos comerciantes. Pesar pelo falecimento do Senhor OSVALDO LOPES.

Pesar pelo falecimento do Senhor HÉLIO DE JESUS NOGUEIRA. Pesar pelo falecimento do Senhor OSVALDO CARMINHOLA.

Para que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações à Aparecido Fernandes Junior “GATO”, pela conquista do 3º lugar na categoria bronze do 3º GP de Speed Força Ativa. A ocasião contou com atletas de diversas cidades e foi realizada no dia 22 de Novembro do corrente ano.

Para que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações à Juíza de Direito Manoela Assef, pela palestra ministrada na OAB-Avaré com o tema abordado “A Morte Inventada, Alienação Parental no dia 26 de Novembro do corrente ano.

Para que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações ao Sr José Carlos dos Santos Peres, onde sagrou-se campeão do prêmio Sesc de Literatura na modalidade poesia. A cerimônia de premiação foi realizada em Brasília no dia 24 de Novembro do corrente ano.

Para que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações à Secretaria Municipal de Esportes, pela realização e todo apoio prestado para a realização do Campeonato Municipal de Futebol.

Para que seja oficiado votos de agradecimentos à Secretaria Municipal da Saúde, por ter colaborado com a sua estrutura no Campeonato Municipal de Futebol.

Para que seja oficiado votos de agradecimento à Polícia Militar de Avaré, por todo o apoio prestado durante as realizações do Campeonato Municipal de Futebol.

Para que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações à equipe São Pedro Futebol Clube, pela participação no Campeonato Municipal de Futebol e que com garra e determinação conquistou o 1º lugar na classificação geral da 2ª divisão.

Para que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações à equipe Paineiras Futebol Clube, pela participação no Campeonato Municipal de Futebol e que com garra e determinação conquistou o 2º lugar na classificação geral da 2ª divisão.

Para que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações à equipe Amigos da Sauna/AAA Futebol Clube, pela participação no Campeonato Municipal de Futebol e que com garra e determinação conquistou o 3º lugar na classificação geral da 2ª divisão.

Para que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações à equipe Ponte Preta Futebol Clube, pela participação no Campeonato Municipal de Futebol e que com garra e determinação conquistou o 1º lugar na classificação geral da 1ª divisão.

Para que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações à equipe São Pedro Futebol Clube, pela participação no Campeonato Municipal de Futebol e que com garra e determinação conquistou o 2º lugar na classificação geral da 1ª divisão.

Para que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações à equipe Grêmio Vera Cruz Futebol Clube, pela participação no Campeonato Municipal de Futebol e que com garra e determinação conquistou o 3º lugar na classificação geral da 1ª divisão.

Para que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações à André Nazário, que conquistou com muita determinação o título de artilheiro em sua participação no Campeonato Municipal de Futebol com a equipe da 2ª divisão Vai Também Futebol Clube.

Para que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações à Wesley Henrique, que conquistou com muita determinação o título de goleiro menos vazado em sua participação no Campeonato Municipal de Futebol com a equipe da 2ª divisão São Pedro Futebol Clube.

Para que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações à Reginaldo, que conquistou com muita determinação o título de goleiro menos vazado em sua participação no Campeonato Municipal de Futebol com a equipe da 1ª divisão São Pedro Futebol Clube.

Para que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações à André Luiz, que conquistou com muita determinação o título de artilheiro em sua participação no Campeonato Municipal de Futebol com a equipe da Ponte Preta Futebol Clube.

Para que seja oficiado votos de agradecimentos à Diretoria do Clube do São Paulo Futebol Clube, por ter colaborado com o Campeonato Municipal de Futebol.

Para que seja oficiado votos de agradecimentos à Diretoria da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA AVAREENSE, por ter colaborado com o Campeonato Municipal de Futebol.

Para que seja oficiado votos de agradecimentos à Diretoria da Ferroviária Avareense, por ter colaborado com o Campeonato Municipal de Futebol.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe a esta Casa de Leis como está o andamento da montagem da equipe multidisciplinar e demais providências para que seja inaugurada a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe a esta Casa de Leis qual a data de pagamento do salário dos funcionários da Farmácia Popular; se o pagamento estiver atrasado, que informe também quais os motivos do atraso, já que se trata de convênio com o Governo Federal.

Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que, através do setor competente, informe a esta Casa de Leis se a Prefeitura irá contratar alguma empresa para fornecimento de apostilas para as escolas da rede municipal ou se irá adotar apostilas utilizadas na rede estadual de ensino; solicito também que a decisão com relação a este assunto leve em consideração a opinião de diretores e professores das escolas municipais.

Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que, através do setor competente, informe a esta Casa de Leis quantos dentistas realizam atendimento nas escolas da rede municipal; qual a carga horária de trabalho que estes profissionais devem cumprir, semanalmente, em cada escola; se cada dentista atende em uma ou mais escolas.

Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que, através do setor competente, informe a esta Casa de Leis se haverá mudança na carga horária dos professores da rede municipal de ensino e quais os motivos que estão levando a Prefeitura a realizar esta mudança.

RODIVALDO RIPOLI

Que seja oficiado ao CHEFE DA STG-SP, ILUSTRÍSSIMO SR. CORONEL ROBERTO QUEIRÓZ DA SILVA, os VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, ao Sargento e Chefe de Instrução do Tiro de Guerra de Avaré, Ivanaldo Paulino Dantas, através do qual esta Casa Legislativa estende as homenagens a todos os atiradores, que estão presentes em todas as sessões ordinárias desta Casa de Leis bem como também em todas as atividades sociais executadas pela Prefeitura Municipal auxiliando em várias tarefas designadas aos mesmos e por fim parabenizar pela formatura de ambos junto ao Tiro de Guerra que ocorrerá no próximo dia 29 deste mês.

Seja oficiado ao Exmo Senhor Governador do Estado de São Paulo, José Serra, com cópia ao DD. Deputado Estadual do PP, Exmo Sr. Dr. Antonio Salim Curiati e também ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Rogélio Barchetti Urrêa, a respeito da instalação da terceira pista em locais perigosos na SP 255, entre as cidades de Avaré, Itai, Taquarituba.

Seja oficiado ao Exmo Sr. Prefeito Municipal Rogélio Barchetti Urrêa, para que o mesmo averigüe a situação do loteamento “Quinta do Lago”, situado às margens da Represa Jurumirim, onde segundo proprietários de lotes, a área tida como “reservada”, que se supõe ser também considerada área verde, foi fechada por ter sido vendida e isso conseqüentemente vedou o acesso à Represa a muitos proprietários de lotes localizados longe do leito. Ressalta-se que a referida área está totalmente cercada por alambrado, além de ser dotada de casa de barcos, quiosque e playgrounds construídos pelos responsáveis do loteamento, conforme consta em planta original, e de livre acesso a todos os proprietários de lotes. Também ressalta-se o total abandono do loteamento, pois ruas encontram-se totalmente tomadas pela vegetação e completamente intransitáveis, o que reflete o desinteresse de proprietários em investir num local que nem sequer possui acesso a praias.

Seja oficiado ao Exmo Sr. Prefeito Municipal Rogélio Barchetti Urrêa, para que o mesmo informe a esta Casa de Leis, à respeito da precária situação da piscina do Centro Social Urbano (CSU), no Bairro Plimec.

Para que encaminhe a esta Casa de Leis resposta dos Requerimentos nº 2666/2009, 2639/2009, 2638/2009, 2637/2009, 2636/2009, 2635/2009, 2541/2009, 2522/2009, 2519/2009, 2518/2009, 2296/2009, 2063/2009, 1969/2009, 1892/2009, 1737/2009, 1634/2009, 1030/2009, 1244/2009, 1243/2009, 965/2009, 627/2009, 508/2009, 505/2009, 432/2009, cópias inclusas, tendo em vista que até a presente data não foram respondidos adequadamente na íntegra pelo Prefeito Municipal.

ROSÂNGELA PAULUCCI PAIXÃO PEREIRA

Para que informe sobre a possibilidade de Instalação de “Academia ao ar livre” no Horto Florestal.

Há possibilidade do executivo municipal utilizar além do próprio site da prefeitura, a priori, a instalação de faixas e/ou placas fixas e permanentes em diversos pontos do município informando a doação dos créditos às entidades sociais de Avaré, contribuindo assim para que as mesmas possam ter mais uma forma de subsistência e manutenção dos serviços que são de grande relevância pública à nossa municipalidade? Se NÃO for possível

assim fazê-lo, qual o óbice?

Tendo em vista a existência de uma cooperativa de reciclagem instalada em Avaré, quando a Secretaria Municipal irá realizar a implantação da coleta seletiva no município? Qual o tipo de parceria existente entre a prefeitura e essa cooperativa? A cooperativa já está legalmente constituída para que se possa manter vínculos jurídicos de cooperação e captação de recursos?

Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe a esta Casa de Leis se nas dependências do Posto de Saúde e dos PSFs existem bebedouros para uso dos munícipes, se negativo, informe sobre a possibilidade de serem instalados.

Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe a esta Casa de Leis se nas dependências do Posto de Saúde e dos PSFs existem ventiladores, se negativo, informe sobre a possibilidade de serem instalados.

Existe a possibilidade do Poder Executivo instituir um programa para determinar que as consultas médicas e exames da rede pública do município sejam realizados no prazo máximo de 07(sete) dias, quando o paciente tiver idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos de idade? Em caso positivo, qual a previsão? Em caso negativo, quais os impedimentos?

Qual o tipo de parceria que está sendo estabelecido com o SENAI? 2- Qual a capacidade de atendimento nos cursos gratuitos do SENAI àqueles munícipes que têm a pretensão de se qualificarem para o mercado de trabalho, ou seja, em geral quantas vagas gratuitas estão disponíveis à população? 3- Quais são os critérios adotados para o sistema de classificação para quaisquer dos cursos disponíveis pela instituição? 4- Com relação aos CURSOS que têm o seu devido PREÇO no SENAI (Cursos pagos), se os funcionários públicos e seus dependentes possuírem algum tipo de bolsa auxílio (parcial ou integral) custeada pela prefeitura? Se SIM. 4.1- Qual a quantidade pormenorizada (Parcial e Integral) de funcionários beneficiados? 4.2- Quais os critérios pormenorizados que serão adotados para a escolha dos beneficiados? Se NÃO. 4.3- Qual o impedimento para implantar projeto que poderá ser de grande valia aos funcionários públicos municipais? 5- Existe intenção e/ou estudo, colocar a disposição da população avarense algum curso subsidiado pela prefeitura municipal no SENAI ou em outra instituição educacional, para atender as necessidades de mercado?

Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, solicitando o cumprimento da Lei nº 154/2001, que dispôs sobre a criação de Elementos, Setores e Zonas de Preservação e institui o Fundo de Defesa de Bens Culturais e dá outras providências.

VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO

Que seja oficiado à SABESP – Saneamento Básico do Estado de São Paulo concessionária pública municipal de água e esgoto, solicitando que informe a esta Casa de Leis, o porquê dos constantes problemas com a rede de esgoto existente no Bairro Parque Santa Elizabeth III.

Que sejam consignados em ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, a atleta ANDRESSA C. SORBO MARTINS, pela sua participação na 4ª Etapa do Campeonato de Maratonas Aquáticas, na cidade do Guarujá/SP, por ter obtido o título de Campeã na Prova Média de 2 Km na Categoria Infantil 2.

Que sejam consignados em ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, a atleta MARIA TEREZA LOPES BENEDETTI, pela sua participação na 4ª Etapa do Campeonato de Maratonas Aquáticas, na cidade do Guarujá/SP, por ter obtido o título de Campeã na Prova Média de 2 Km na Categoria Juvenil 1.

Que sejam consignados em ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, ao atleta VITOR M. JESUS PEREIRA, pela sua participação na 4ª Etapa do Campeonato de Maratonas Aquáticas, na cidade do Guarujá/SP, por ter obtido o 4º Lugar na Prova Média de 2 Km na Categoria Infantil 2.

Que sejam consignados em ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, ao atleta LUCAS MOREIRA PEÃO, pela sua participação na 4ª Etapa do Campeonato de Maratonas Aquáticas, na cidade do Guarujá/SP, por ter obtido o 3º Lugar na Prova Média de 2 km na Categoria Infantil 2.

Que sejam consignados em ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, ao atleta RAFAEL A. A. TEODORO, pela sua participação na 4ª Etapa do Campeonato de Maratonas Aquáticas, na cidade do Guarujá/SP, por ter obtido o título de Vice Campeão na Prova Média de 2 km na Categoria Junior 2.

Que sejam consignados em ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, ao atleta CAIO VINICIUS OL. MELLO, pela sua participação na 4ª Etapa do Campeonato

de Maratonas Aquáticas, na cidade do Guarujá/SP, por ter obtido o título de Campeão na Prova Média de 2 km na Categoria Juvenil 2.

Que sejam consignados em ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, a atleta MAIARA PAULINO SILVESTRE, pela sua participação na 4ª Etapa do Campeonato de Maratonas Aquáticas, na cidade do Guarujá/SP, por ter obtido o título de Campeã Geral Absoluto na Prova Longa de 4 km na Categoria Juvenil 1.

Que sejam consignados em ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, ao atleta JONY FERREIRA DA SILVA, pela sua participação na 4ª Etapa do Campeonato de Maratonas Aquáticas, na cidade do Guarujá/SP, por ter obtido o título de Campeão Geral na Prova Longa de 4 km na Categoria Juvenil 1.

Que sejam consignados em ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, ao atleta EDNANDO C. MENDES, pela sua participação na 4ª Etapa do Campeonato de Maratonas Aquáticas, na cidade do Guarujá/SP, por ter obtido o título de Vice Campeão na Prova Média de 2 km na Categoria Triathlon.

Que sejam consignados em ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, a atleta MARIA CRISTINA SODRÉ MILANEZZI, pela sua participação na 4ª Etapa do Campeonato de Maratonas Aquáticas, na cidade do Guarujá/SP, por ter obtido o título de Vice Campeã na Prova Média de 2 km na Categoria Máster E.

Que sejam consignados em ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, ao atleta HAMILTON A. R. A. FILHO, pela sua participação na 4ª Etapa do Campeonato de Maratonas Aquáticas, na cidade do Guarujá/SP, por ter obtido o título de Campeão na Prova Média de 2 km na Categoria Máster A.

Que sejam consignados em ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, a atleta ALINE CARBONERA LUVIZON, pela sua participação na 4ª Etapa do Campeonato de Maratonas Aquáticas, na cidade do Guarujá/SP, por ter obtido o título de Campeã na Prova Média de 2 km na Categoria Máster A.

Que sejam consignados em ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, ao atleta JEAN CARLO TANAKA, pela sua participação na 4ª Etapa do Campeonato de Maratonas Aquáticas, na cidade do Guarujá/SP, por ter obtido a 3ª colocação na Prova Longa de 4 km na Categoria Juvenil 2.

Que sejam consignados em ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, ao atleta WELLINGTON ANTONIO SILVA, pela sua participação na 4ª Etapa do Campeonato de Maratonas Aquáticas, na cidade do Guarujá/SP, por ter obtido o título de Vice Campeão na Prova Longa de 4 km na Categoria Junior 2.

Que sejam consignados em ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, a atleta FERNANDA ANSELMO MOREIRA, pela sua participação na 4ª Etapa do Campeonato de Maratonas Aquáticas, na cidade do Guarujá/SP, por ter obtido o título de Campeã na Prova Longa de 4 km na Categoria Senior.

Que sejam consignados em ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, ao Professor e Atleta SANDRO OLIVEIRA DA CUNHA, pela brilhante condução da equipe avarense de natação na 4ª Etapa do Campeonato de Maratonas Aquáticas, na cidade do Guarujá/SP, e por ter obtido o 4º lugar na Prova Longa de 4 km na Categoria Master D.

Que sejam consignados em ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, ao atleta KALLEB VAZ ARCA, pela sua participação na 4ª Etapa do Campeonato de Maratonas Aquáticas, na cidade do Guarujá/SP dia 22 de novembro p. passado, por ter obtido o título de Campeão na Prova Curta de 1 km na Categoria Mirim.

Que sejam consignados em ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, ao atleta ALMIR GUSTAVO S. MARTINS, pela sua participação na 4ª Etapa do Campeonato de Maratonas Aquáticas, na cidade do Guarujá/SP, por ter obtido o título de Campeão na Prova Longa de 4 km na Categoria Juvenil 2.

Que sejam consignados em ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, ao atleta MATHEUS R. ALEU, pela sua participação na 4ª Etapa do Campeonato de Maratonas Aquáticas, na cidade do Guarujá/SP, por ter obtido o título de Vice Campeão na Prova Longa de 4 km na Categoria Juvenil 2.

Que sejam consignados em ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, a atleta MARIA VITÓRIA S. MARTINS, pela sua participação na 4ª Etapa do Campeonato de Maratonas Aquáticas, na cidade do Guarujá/SP, por ter obtido o título de Vice Campeã na Prova Curta de 1 km na Categoria Mirim.

Que sejam consignados em ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, a atleta LAURA MOREIRA PEÃO, pela sua participação na 4ª Etapa do Campeonato de Maratonas Aquáticas, na cidade do Guarujá/SP, por ter obtido o título de Vice Campeã na Prova Média de 2 km na Categoria Petiz 2.

Que sejam consignados em ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, ao atleta LUCAS S. S. ROCHA, pela sua participação na 4ª Etapa do Campeonato de Maratonas Aquáticas, na cidade do Guarujá/SP, por ter obtido o título de Campeão na Prova Média de 2 km na Categoria Petiz 2.

Que sejam consignados em ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, a atleta LARISSA C. C. SILVA, pela sua participação na 4ª Etapa do Campeonato de Maratonas Aquáticas, na cidade do Guarujá/SP, por ter obtido o título de Campeã na Prova Média de 2 km na Categoria Infantil 1.

Que sejam consignados em ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, a atleta GABRIELLE SIMONASSI, pela sua participação na 4ª Etapa do Campeonato de Maratonas Aquáticas, na cidade do Guarujá/SP, por ter obtido o título de Vice Campeã na Prova Média de 2 km na Categoria Infantil 1.

Que sejam consignados em ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, ao atleta PAULO GABRIEL M. J. PEREIRA, pela sua participação na 4ª Etapa do Campeonato de Maratonas Aquáticas, na cidade do Guarujá/SP, por ter obtido o título de Vice Campeão na Prova Média de 2 km na Categoria Infantil 1.

Que sejam consignados em ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, ao Pastor da Igreja Presbiteriana Independente Sr. RENATO PEREIRA e toda a diretoria da ASSOCIAÇÃO BETHEL, pelo brilhante trabalho junto aos menores infratores do nosso município, contribuindo assim para a ressocialização e reintegração desses menores junto à nossa sociedade.

Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti Urrêa, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que através de Secretaria Competente, realize estudos no sentido de viabilizar e amenizar o escoamento das águas pluviais que correm em dias de chuvas de uma forma assombrosa pela Avenida Gilberto Filgueiras (nas proximidades do nº 1170), informando posteriormente a esta Casa de Leis sobre os resultados dos estudos realizados.

Seja oficiado a Ilma. Senhora Secretária Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, Marialva Araujo de Souza Biazon para que realize estudos no sentido de estar implantando um Protocolo de Condutas Médicas em nosso município, visando otimizar recursos para o atendimento médico, posteriormente informando a esta Casa de Leis os resultados obtidos sobre o referido estudo.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 23

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Contratado: JOÃO PAULO FERRAZ CAPÃO BONITO – ME

Objeto: aquisição de 03 (três) microcomputadores portáteis

Prazo de vigência do contrato: 60 dias

Valor: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais),

Referente: Processo nº 24/2009 – Pregão Presencial 07/2009

Data do ajuste: 27/11/2009

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Convênio nº 01/2009 – fica prorrogado até 31 de dezembro de 2010 o prazo do convênio para a realização de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes que, entre si celebram a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE Assinatura do Termo de Prorrogação em 30 de novembro de 2009.

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré.

ROBERTO ARAUJO
Presidente da Câmara

ATO DA MESA Nº 66/2009

Dispõe sobre exoneração da Funcionária SILMARA CRISTINA CAMARGO do Cargo em “COMISSÃO”, de Assessora de Imprensa da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Srta. SILMARA CRISTINA CAMARGO, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade de RG nº 41.048.799-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 353.805.078-32, do Cargo em "Comissão" de Assessora de Imprensa da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, a partir de 1º de dezembro de 2009, nomeada através do Ato da Mesa nº 47, de 22 de abril de 2009.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data, após sua publicação no local de costume.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 1º de dezembro de 2009

ROBERTO ARAUJO
Presidente da Câmara

JÚLIO CÉSAR THEODORO
Vice-Presidente

GERMINAL PÉGOLI JÚNIOR
1º Secretário

BENEDITO BRAZ FERREIRA
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra. -

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO N° 234/2009

(Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Avareense ao Sr. HADEL AURANI e dá outras providências).

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃO AVAREENSE" ao Sr. HADEL AURANI, pelos relevantes serviços prestados à comunidade avareense.

Parágrafo Único - A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com o presente Decreto Legislativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01-01.031.7005-2.257.3.3.90.39.23.00.00.00.0.01.110.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 01 de dezembro de 2009.-

ROBERTO ARAUJO
Presidente da Câmara

JÚLIO CÉSAR THEODORO
Vice-Presidente

GERMINAL PÉGOLI JÚNIOR
1º Secretário

BENEDITO BRAZ FERREIRA
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra. -

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2009
Autoria: Ver. PAULO DIAS NOVAES FILHO
Aprovado por unanimidade, em Sessão Ordinária de 30/11/2009

DECRETO LEGISLATIVO N° 235/2009

(Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Avareense ao Sr. Ronir Correa Pinto pelos relevantes serviços prestados a comunidade avareense e dá outras providências).

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃO AVAREENSE" ao Sr. Ronir Correa Pinto pelos relevantes serviços prestados à comunidade avareense.

Parágrafo Único - A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com o presente Decreto Legislativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01-01.031.7005-2.257.3.3.90.39.23.00.00.00.0.01.110.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 1º de dezembro de 2009. -

ROBERTO ARAUJO
Presidente da Câmara

JÚLIO CÉSAR THEODORO
Vice-Presidente

GERMINAL PÉGOLI JÚNIOR
1º Secretário

BENEDITO BRAZ FERREIRA
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.-

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2009
Autoria: Ver. Rodivaldo Ripoli
Aprovado por unanimidade, em Sessão de 30/11/2009.

DECRETO LEGISLATIVO N° 236/2009

(Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Avareense ao Sr. Natalino Venâncio Aires Filho pelos relevantes serviços prestados a comunidade avareense e dá outras providências).

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃO AVAREENSE" ao Sr. Natalino Venâncio Aires Filho pelos relevantes serviços prestados à comunidade avareense.

Parágrafo Único - A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com o presente Decreto Legislativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01-01.031.7005-2.257.3.3.90.39.23.00.00.00.0.01.110.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 1º de dezembro de 2009. -

ROBERTO ARAUJO
Presidente da Câmara

JÚLIO CÉSAR THEODORO
Vice-Presidente

GERMINAL PÉGOLI JÚNIOR
1º Secretário

BENEDITO BRAZ FERREIRA
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra. -

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2009
Autoria: Ver. Luiz Otávio Clivatti
Aprovado por unanimidade, em Sessão de 30/11/2009.-

DECRETO LEGISLATIVO N° 237/2009

(Dispõe sobre outorga de Título de Cidadã Avareense a Sra. MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON e dá outras providências).

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃ AVAREENSE" a Sra. MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON, pelos relevantes serviços prestados à comunidade avareense.

Parágrafo Único - A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com o presente Decreto Legislativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01-01.031.7005-2.257.3.3.90.39.23.00.00.00.0.01.110.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 01 de dezembro de 2009.-

ROBERTO ARAUJO
Presidente da Câmara

JÚLIO CÉSAR THEODORO
Vice-Presidente

GERMINAL PÉGOLI JÚNIOR
1º Secretário

BENEDITO BRAZ FERREIRA
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra. -

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2009
Autoria: Ver. ROBERTO ARAUJO
Aprovado pelo voto da maioria, em Sessão Extraordinária de 30/11/2009

ABERTO PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE ATÉ 55 CESTAS DE NATAL

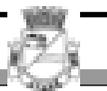
REPETIÇÃO DE EDITAL

Processo nº 25/2009
Pregão Presencial nº 08/2009
Data da realização: 17 de dezembro de 2009 - 09h00min.

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, faz saber que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) do tipo menor preço global, visando a aquisição de até 55 (cinquenta e cinco) Cestas de Natal para os servidores da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, conforme anexo II do EDITAL REFORMULADO que estará disponível na Sede do Poder Legislativo, sito à Av. Prefeito Misael E. Leal, 999 - Avaré - SP, no horário das 09h00min, às 12h00min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3732-0929. O Edital completo também poderá ser acessado pelo site: <http://www.camaraavare.sp.gov.br>

Cristiano Augusto Porto Ferreira
Pregoeiro

Janayna Martins da Costa
Pregoeira

LEIS**ESTA PUBLICAÇÃO PREVALECE SOBRE A ANTERIOR
Lei nº 1.284, de 25 de novembro de 2.009.**

Estabelece o Plano Plurianual do Município para o período 2010 a 2013 e define as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º – Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 1º, da Constituição, o Plano Plurianual (PPA) do Município para o quadriênio 2010/2013, pelo qual são definidas as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a V.

§ 1º – Fica o Executivo autorizado a modificar a unidade executora ou o órgão responsável por programas e ações e os indicadores e respectivos índices, bem como a adequar as metas físicas em função de modificações nos programas ditadas por leis, por leis de diretrizes e por leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

§ 2º – O Plano Plurianual compreende a atuação de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta e da Câmara Municipal, inclusive das empresas em que o Município detém o controle acionário, consideradas, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, de caráter dependente.

§ 3º – No caso de empresas de caráter não dependente, somente seus investimentos estão incluídos nos programas e ações constantes dos anexos desta Lei.

Art. 2º – As diretrizes para o quadriênio 2010/2013, norteadoras da execução dos programas e ações a cargo dos órgãos municipais, deverão seguir os seguintes macroobjetivos:

I. Prestação eficiente de serviços públicos

II. Gestão adequada dos recursos em face da crise econômica e no período pós crise.

III. Fomento de atividades geradoras de desenvolvimento econômico e social.

Art. 3º – As estimativas das receitas e dos valores dos programas e ações constantes dos anexos desta lei são fixadas exclusivamente para conferir consistência ao Plano, não se constituindo em limites para a elaboração das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e das suas modificações.

Art. 4º – Na abertura de créditos adicionais e créditos extraordinários, bem como na criação de novos programas ou ações ou modificação das existentes, constantes da presente lei, considera-se em decorrência alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º – As metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2010, na conformidade do exigido pelo art. 165, § 2º, da Constituição, são as fixadas no Anexo VI.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 25 de novembro de 2.009.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

Lei nº 1.285, de 25 de novembro de 2.009.

Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do Município para o exercício de 2010 e dá outras providências.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Esta Lei orienta a elaboração da Lei Orçamentária para 2010 e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

§ 1º - Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas e critérios e forma de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para trans-

ferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a autorização referida no art. 169, § 1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º a 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 2º As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Corrente e de Capital) e programática (Programas).

§ 3º As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão desdobradas e ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 2º – As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2010 são as estabelecidas no Anexo I (Metas Fiscais), integrante desta Lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas anuais;

Tabela 2 - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

Tabela 4 - Evolução do patrimônio líquido;

Tabela 5 - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

Tabela 6 - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS e Projeção atuarial do RPPS;

Tabela 7 - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Tabela 8 - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 3º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo 2 (Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências), onde são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

Art. 4º - A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 30 de Agosto de 2009.

§ 1º - O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta (30) dias antes do prazo fixado no "caput", os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2010, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

§ 2º - Os créditos adicionais suplementares que envolvam só anulação de dotações do Legislativo, serão abertos por Decreto do Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de até três dias úteis contados da solicitação daquele Poder.

Art. 5º - Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais e legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os macroobjetivos estabelecidos no Plano Plurianual.

Parágrafo único - São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 6º - A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 7º - A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º - A reserva de contingência será fixada em no máximo de cinco por cento (5,0%) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º - Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado para amparar a abertura de créditos adicionais para outros fins, observado o disposto no art. 42 da Lei nº 4320/64.

Art. 8º - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, lei autorizadora e

estejam firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres.

Art. 9º - Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 10 - Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2010, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Integrarão a programação financeira as transferências financeiras, de caixa para caixa, do tesouro municipal para as entidades da administração indireta e destas para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 11 - No mesmo prazo previsto no "caput" do artigo anterior, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta estabelecerão metas bimestrais para a realização das respectivas receitas estimadas.

§ 1º - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almeçados.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º - Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 4º - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 5º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101/00.

§ 6º - Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/00.

§ 7º - A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 12 - Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/00, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I. concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I. prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II. lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III. no caso do Poder legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ - 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecidas pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 13 - Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição, cujo percentual será definido em lei específica.

Você não
pode perder...

64ª CORRIDA DE SÃO SILVESTRE

2009 - AVARÉ - SP

31 DE DEZEMBRO - 19 HORAS

PREMIAÇÃO:
MEDALHAS E CAMISETAS A TODOS OS PARTICIPANTES.

INSCRIÇÕES ATÉ
28 / 12 / 2009

CATEGORIAS:

- Adulto Masculino - 16 a 39 anos
- Adulto Feminino - Acima de 16 anos
- Veterano «A» Masculino - 40 a 49 anos
- Veterano «A» Feminino - 40 a 49 anos
- Veterano «B» Masculino - 50 a 59 anos
- Veterano «B» Feminino - Acima de 50 anos
- Veterano «C» Masculino - Acima de 60 anos

IDADE MÍNIMA: 16 ANOS

TAXA DE INSCRIÇÃO:
R\$ 20,00 (Vinte Reais)

INFORMAÇÕES:

Secretaria Municipal de Esportes - (14) 3732-0756
(14) 3732-1589 - e-mail: sec.esporte@avare.sp.gov.br

INSCRIÇÕES:

Em Avaré: Secretaria Municipal de Esportes - Pça. Prefeito Romeu Bretas, 295 - Centro
Outras Localidades: pelo site www.runnerbrasil.com.br

PERCURSO: 10.000 METROS
EQUIPES COM 5 CORREDORES
(Previamente inscritos)

Realização: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré
Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré
Secretaria Municipal de Esportes - Rádio Avaré

Apoio: Secretaria Municipal de Comunicação - Polícia Militar
Centro Avareense - Associação Comercial e Industrial de Avaré
Secretaria Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Municipal de Transportes - Imprensa Escrita e Falada.

Centenário
INDÚSTRIA GRÁFICA



Há 49 anos
crescendo com Avaré

Tel.: (14) 3711-6000
www.centenario.com.br



AGRICULTURA:

Campeonato Nacional Appaloosa começa hoje

Avaré foi a cidade escolhida pelos organizadores e dirigentes da Associação Brasileira dos Criadores de Cavalos Appaloosa (ABC-CAppaloosa) para a realização do Campeonato Nacional da raça, que acontecerá hoje e amanhã no Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel.

O evento será composto por provas de Rédeas, Western Plea-



DIVULGAÇÃO

sure, Conformação, 3 Tambores, 5 Tambores Simultâneos, 6 Balizas e 6 Balizas Simultâneas. Espera-se uma média de

quinhentos competidores. O leilão virtual Appaloosa também fará parte da abertura do Campeonato e será re-

alizado hoje, dia 05.

A premiação para as modalidades contará com o troféu, uma porcentagem em dinheiro relativa às inscrições realizadas e, o diferencial este ano, será a impressora multifuncional.

A Secretaria de Agricultura agradece os organizadores do evento e, sobretudo, o apoio concedido pelas autoridades municipais envolvidas para a realização do mesmo.

EDUCAÇÃO:

Alunos da EJA realizam exposição do “Projeto Brasil Rural”

Os alunos da EJA – Educação Jovens e Adultos de Avaré realizaram exposição dentro do “Projeto Brasil Rural” que teve como ponto de partida o filme, recentemente apresentado no Largo São João, filme que retrata a vida rural.

O tema foi interessante dentro do conceito que a maior parte dos alunos passou infância a parte ou toda adolescência morando em sítios e



BENOLI

fazendas.

O objetivo do projeto segundo os responsáveis foi plenamente atingido tendo em vistas

as experiências trazidas pelos alunos e os conhecimentos adquiridos em sala de aula.

O encerramento do

projeto acontecerá no dia 8 no CAC – Clube Avareense de Cinema, com apresentações de danças, coral e poesias dos alunos de todas as Unidades Educacionais da Suplência I e ainda do Sarau Caipira uma promoção da Secretaria Municipal de Cultura que colaborou com o Projeto.

Fonte: Secretaria de Comunicação com dados fornecidos pela Educação.

COMUNIDADE:

Eventos marcam o “Mês da Consciência Negra”

GUMA CASTELLUCCI



Após um ciclo de comemorações alusivas ao “Mês da Consciência Negra”, na sexta-feira dia 27, aconteceu no “Palácio das Artes – Cine Santa Cruz” uma intensa programação cultural com apresentação de capoeira, poesias e shows.

O espaço, que permaneceu aberto para visitação pública desde o dia 20, com a “Exposição Cultural Afro” recebeu a visita de alunos das escolas públicas que também assistiram no

Cineclube Avaré (CAC), o filme “A cor da cultura”.

Recentemente reorganizado, o Conselho Municipal do Negro empenhou-se para comemorar a data e assim garantir os direitos dos afro-descendentes de cultivar o seu passado de lutas.

Um ponto destacado pelas lideranças foi a celebração, pela primeira vez na história da cidade, do Dia da Consciência Negra, com a decretação de ponto facultativo no dia 20.



GUMA CASTELLUCCI

ESPORTE:

Kung Fu é atração no “Prefeitura no Bairro”

No sábado, 21 de novembro, durante a ação social “Prefeitura nos Bairros”, realizada no Parque Santa Elizabeth, a “Academia de Defesa Pessoal com Disciplinas Militares” se

apresentou, demonstrando habilidades no “Kung-Fu”.

Atualmente a academia ministra aulas gratuitas, para todas as idades, que são ministradas na sede da Associação

dos Funcionários Públicos Municipais.

Informações pelo telefone 9790-1207, com Wilian.

Sabadão Radical – Também no sábado, 21, o evento “Sabadão

Radical” atraiu skatistas e praticantes de artes marciais na Pista de Skate. Houve ainda demonstração de capoeira e animação musical por um grupo de DJs.

Ouvidoria Municipal:
0800-7700133

SAÚDE:**Unidades de atendimento da Saúde**

O atendimento prestado aos usuários do SUS visa qualidade e eficiência ao cliente.

A Secretaria Municipal da Saúde preza pela satisfação dos usuários, visando sempre um atendimento de maneira integral.

Secretária Municipal da Saúde – Marialva Araujo De Souza Biazon

Coordenadora das UBSS: Elizabeth Capucci Siqueira

Centro De Saúde I – Enfermeira Hilda Gambini

Rua Acre, 1281
Bairro Água Branca -
Tel.: 3711-2400

Especialidades:

Ortopedista
Vascular
Gastroenterologista
Reumatologista
Neurologista
Neurocirurgião
Oftalmologista
Dermatologista
Otorrinolaringologista
Pediatria
Ginecologista
Pneumologista
Nutricionista
Fonoaudióloga
Psicóloga(o)
Terapeuta Ocupacional
Fisioterapeuta
Assistente Social

UBS Brabância- Enfermeira Keli Cristina Cardoso Mariotto
Praça Armando De Paula Assis, S/Nº
Bairro Brabância – tel.: 3733-2977

Especialidades:

Clínico Geral
Ginecologista
Pediatria
Dentista

UBS Bairro Alto- Enfermeira Bruna De Fátima Nogueira
Rua Minas Gerais, S/Nº

Bairro Alto – tel.: 3732-0814

Especialidades:

Clínico Geral
Ginecologista
Pediatria
Urologista
Dentista

UBS Jardim Brasil- Enfermeira Adriana Rescia
Avenida Salim Antonio Curiati

Bairro Jardim Brasil – tel.: 3733-3044

Especialidades:

Clínico Geral
Ginecologista
Pediatria
Psicologia
Dentista
Fisioterapeuta

UBS Vera Cruz Enfermeira Fabiana Gusson Marostiça
Rua Manoel Santos Calado, S/Nº
Bairro Vera Cruz – tel.: 3733-2979

Especialidades:

Clínico Geral
Ginecologista
Pediatria
Dentista

UBS Bonsucesso- Enfermeira Maria Inês Lourenço Costa
Rua Musa, 2.654
Bairro Bonsucesso – tel.: 3733-4604

Especialidades:

Clínico Geral
Ginecologista
Pediatria
Fonoaudiologia
Dentista

UBS Bairro Ipiranga - Enfermeira Fabiana Gusson Marostiça
Rua Julio Figueiredo, 166
Bairro Ipiranga – tel.: 3731-2189

Especialidades:

Clínico Geral
Pediatria

TURISMO:**Artigos de Natal atraem visitantes à Feirarte**

Com êxito foi realizada mais uma edição da Feira de Artesanato (Feirarte) nos dias 28 e 29, na sede da Secretaria Municipal de Turismo. De acordo com os organizadores, os resultados foram satisfatórios e o público interessou-se pela variedade de adornos natalinos elaborados e colocados para venda.

Realizado quinzenalmente, o evento reúne artesãos de Avaré que

expõem produtos diversos para comercialização, incluindo alimentos, bebidas, bordados e trabalhos em madeira.

A Feirarte acontece ainda em mais duas edições neste ano: dias 12 e 13 e 19 e 20 de dezembro, das 10h às 19h.

Informações com a organização pelos seguintes telefones: 14 9728 6704 (Aris), 97126388 (Mabel), 81150501 (Ana Lourdes).

**ESPORTE:****Avaré Gladiators é campeão da Conferência Estadual**

No domingo, 29 de novembro, a equipe do Avaré Gladiators, de futebol americano, venceu o Silver Bullets e conquistou a primeira vaga para a final da Liga Flag.

O confronto começou às 12 horas e o que se viu, foram defesas sólidas e os dois ataques desenvolvendo diversas jogadas, mas não obtendo bons resultados, fechando o 1º tempo empatado em 12x12.

Logo no início do 3º quarto, em uma jogada muito duvidosa, o Cornerback (CB) avareense Rodrigo Vara, interceptou o lançamento do Quarterback (QB) do Silver Bullets virando para Touchdown (TD), mas os árbitros da partida deram por invalidar

o lance, alegando que o jogador teria pisando fora do campo.

Faltando apenas quatro minutos para o término da partida, com um ótimo lançamento do QB Vinícius Miras e uma bela recepção do Wide Receiver (WR) Wildley, o time de Avaré desempatou o jogo e conseguiu converter o ponto extra através da corrida do Running Back (RB) Ivan Dorth.

Considerada um das

melhores do campeonato, a defesa avareense conseguiu segurar o ataque do Silver Bullets faltando apenas três jardas para a End Zone (local de pontuação - Touchdown).

Com o placar na mão e o tempo já se esgotando, os Gladiadores encerraram o jogo em 19x12 se tornando o Campeão da Conferência Estadual e conquistando a vaga para a grande final da Liga

Flag.

A final acontecerá neste domingo, 6 de dezembro, às 14 horas e o adversário será os Spartans, que venceu a equipe Sharks na final da Conferência Paulista pelo placar de 19x14.

Com um pouco de mais de um ano e meio, o Avaré Gladiators já vez história no Futebol Americano de Flag no Estado de São Paulo, vencendo neste curto período dois torneios, sendo a Copa Flag Football, organizada pela equipe Rhynos e o Papai Noel Bowl, realizado pelo Corinthians Steamrollers e hoje além de ser o Campeão da Conferência Estadual, já está entre as duas melhores equipes do Estado na categoria Flag.



MEMÓRIA VIVA :

Avaré na vida e na poesia de Cora Coralina

Autora viveu na cidade há quase um século

GESIEL JÚNIOR

O seu nome de batismo era Ana Lins dos Guimarães Peixoto. Cora Coralina o seu apelido em forma poética. Dona de poderosas palavras, de jeito simples e de uma trajetória admirável, pouca gente sabe, mas essa goiana, ainda jovem, viveu algum tempo em Avaré.

Há quem diga que chamar Cora Coralina de poetisa é restringir o seu talento. Afinal, ela era também contista, cronista de mão cheia e até mesmo jornalista, pois sabia habilmente observar os fatos cotidianos, retratando-os com fidelidade. O reconhecimento para ela, entretanto, não veio fácil ou logo.

Ana nasceu em 20 de agosto de 1889 – há 120 anos - e foi criada às margens do Rio Vermelho, numa das primeiras edificações da antiga Vila Boa de Goiás. Seu

pai, Francisco de Paula Lins dos Guimarães Peixoto, era desembargador nomeado por Dom Pedro II.

O dom da escrita a acompanhava desde cedo. Tanto que aos 15 anos de idade, tornou-se Cora, uma maneira de esconder sua verdadeira identidade, pois na sua época “moça direita” não perdia tempo com escritos.

Coralina surgiu depois e o significado não poderia ser mais poético: Cora Coralina quer dizer coração vermelho.

Aos 20, entre poemas, récitas e acirrados debates culturais, a moça apaixonou-se pelo advogado Cantídio Tolentino Bretas, desquitado e bem mais velho. Ela deixa a casa dos pais e ambos fogem para o interior paulista.

Moram primeiro em Avaré, onde há registros raros desse fato tão curioso e importante. Não se sabe ainda se o doutor Cantídio teria algum parentesco com a família Bretas, que nos deu o prefeito Romeu e o aviador Raul. Há indícios, não confirmados, de que ele teria sido chefe de polícia na cidade então administrada pelo coronel Edmundo Trench.

Onde Cora Coralina residiu? Na Rua Pernambuco, no lugar que mais tarde funcionou a Padaria Record e hoje é a Abavil Frangos e Frios. Porém, por pouco

tempo, pois o casal se transferiu para Jaboticabal, onde nasceram seus seis filhos: Paraguaçu, Enéias, Cantídio, Jacinta, Ísis e Vicência. Lá ela renunciou a vontades e sonhos para prover o sustento da família.

Com efeito, a escritora saiu de cena, impedida de crescer, enquanto a trabalhadora, mãe e esposa assumiu os compromissos da vida. Mas sem nunca parar de es-

da num hotel em frente à Estação da Luz, uma vez que os revolucionários haviam parado a cidade. Em 1930, presenciou a chegada de Getúlio Vargas à esquina da Rua Direita com a Praça do Patriarca. Serviu como enfermeira na Revolução Constitucionalista de 1932.

Torna-se então vendedora de livros e volta ao interior para morar em Penápolis. Ali fabrica e vende lingüiça caseira e banha de porco. Vive ainda alguns anos em Andradina, até que, em 1956, retorna a Goiás.

Aos 50 anos, Cora diz ter passado por uma profunda transformação interior, a qual definiria mais tarde como “a perda do medo”. Nesta fase, deixa de atender pelo nome de batismo e assume o pseudônimo que escolhera para si muitos anos atrás.

De volta às origens, inicia uma nova atividade, a de doceira. Além de fazer seus doces, nas horas vagas ou entre pannels e fogão, ela escreve a maioria de seus versos.

Aos 70 anos, Cora aprende a datilografar e publica seu primeiro livro – “Poemas dos Becos de Goiás e Estórias Mais”. Lança depois “Meu Livro de Cordel” e, em 1980, recebe uma carta de Carlos Drummond de Andrade, repleta de elogios sobre seu trabalho.



Cora Coralina em 1911

Desponta assim na literatura brasileira como uma de suas maiores expressões na poesia moderna.

Em 1982, mesmo tendo estudado somente até o equivalente ao 2º ano do Ensino Fundamental, recebe o título de doutora Honoris Causa pela Universidade Federal de Goiás e o Prêmio Intelectual do Ano, sendo, então, a primeira mulher a ganhar o troféu Juca Pato. No ano seguinte é reconhecida como Símbolo Brasileiro do Ano

Internacional da Mulher Trabalhadora pelas Nações Unidas.

Aos 95 anos, em 1985, Cora Coralina morre em Goiânia. A casa onde ela nasceu na Cidade de Goiás, hoje transformada num museu, homenageia a sua história de vida e produção literária.

Redescobrir a passagem dessa grande mulher por Avaré nos impelle a pensar que em, seus versos, a cidade, implícita, se fortifica nas melhores tradições.

“Meus versos tem cheiro de mato, dos bois e dos currais. Eu vivo no terreiro dos sítios e das fazendas primitivas. (...) Amo a terra de um velho amor consagrado”.

Poema
“A Gleba me transfigura”

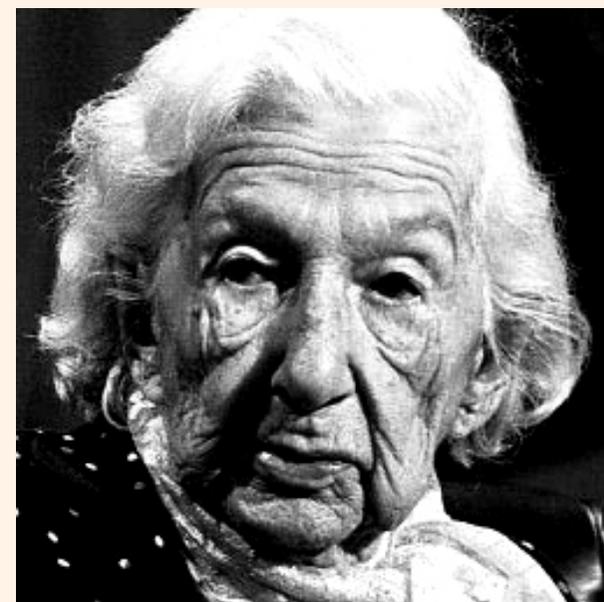
crever e de se empenhar em ajudar, principalmente as mulheres.

Idealista, Cora sugeriu a criação de um partido feminino e redigiu até mesmo um manifesto da agremiação. Depois de viúva, já não havia quem lhe impedisse de se expressar por meio das palavras (o marido a proibira de participar da Semana de Arte Moderna de 1922!).

No Estado de São Paulo ela viveu por 45 anos. Ao chegar à Capital em 1924, teve que ficar durante dias tranca-



Cora Coralina, jovem senhora



Cora Coralina nos anos 80

CULTURA:

Tai Chi Chuan: aulas gratuitas no CAC

Aulas gratuitas de Tai-Chi-Chuan, técnica que é uma prática suave, com movimentos circulares, indicado para todas as idades, com grande benefício para coluna, fortalece as pernas promovendo maior equilíbrio.

A ginástica tem ainda efeito calmante e re-

laxante sendo um forte auxílio em caso de depressão e distúrbios de humor.

Entre em contato com o fone (14) 37112585 e fale com a Cintia. Aulas às segundas e quintas feiras, às 18 horas, com a professora Suzy Dainese, Cineclubes Avaré (CAC).

MEIO AMBIENTE:

Adolescentes aprendem sobre Coleta Seletiva e Reciclagem

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da Coordenadoria de Educação Ambiental ministrou, nos dias 18 e 19, palestras sobre Coleta Seletiva & Reciclagem aos integrantes do Programa Ação Jovem da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. O evento teve lugar na Associação "O Bom Samaritano".

Os jovens foram incentivados a colaborar com o sistema de Coleta Seletiva realizada em Avaré, na separação do lixo orgânico do reciclável. Foram também orientados sobre os problemas que afetam o meio ambiente e as atitudes que se deve tomar preservação dos recursos naturais.

Cerca de 200 estudantes integram o "Ação Jovem" e tomam

parte de atividades complementares, reuniões educativas e cursos de capacitação profissional, com apoio da Associação "O Bom Samaritano".

Zoológico – Alunos do Núcleo de Orientação, Capacitação e Intrução da Juventude Avarense, dentro do Programa de Educação Ambiental, visitaram no dia 17 de novembro o Zoológico de Bauru, atividade que lhes permitiu uma interação com o tema, pois puderam conhecer os animais os animais, seus hábitos e costumes.

Essa atividade foi possível com o apoio da Secretaria Municipal de Esportes com a cessão de ônibus para viagem, monitorada por dois instrutores da Secretaria de Meio Ambiente e três professores do Núcleo.

ESPORTE:

Avareenses conquistam o Paulista de Natação

Atletas da equipe da AAA/SEME na disputa da 4ª Etapa do Campeonato Paulista de Maratonas Aquáticas, no Guarujá, tiveram uma participação histórica.

Competindo em águas abertas, os nadadores de Avaré conquistaram o torneio, um marco histórico no esporte local, melhorando o resultado de 2008, quando os atletas da cidade foram vice-cam-

peões.

Treinados por Sandro Oliveira da Cunha, os avareenses receberam apoio da Secretaria Municipal de Esportes e da Associação Atlética Avarense para participar do Campeonato Paulista de Natação.

Veja os resultados de cada integrante da equipe AAA/Seme Individuais:

Prova Curta 1 Km.

- 1 - Kalleb Vaz Arca – Campeão – Cat. Mirim.
- 2 - Maria Vitória S. Martins – Vice-Campeã – Cat. Mirim.

Prova Média 2 km.

- 3 - Laura Moreira Peão – Vice-Campeã – Cat. Petiz 2
- 4 - Lucas S. S. Rocha – Campeão – Cat. Petiz 2
- 5 - Larissa C. C. Silva – Campeã – Cat. Infantil 1
- 6 - Gabrielle Simonassi – Vice-Campeã – Cat. Infantil 1
- 7 - Paulo Gabriel M. J Pereira – Vice- Campeão – Cat Infantil 1

- 8 - Andressa C. Sorbo Martins – Campeã – Cat. Infantil 2

- 9 - Lucas Moreira Peão – 3º Colocado – Cat. Infantil 2

- 10 - Vitor M. Jesus Pereira – 4º Colocado – Cat. Infantil 2

- 11 - Maria Tereza Lopes Benedetti – Campeã – Cat. Juvenil 1

- 12 - Caio Vinicius Ol. Mello – Campeão – Cat. Juvenil 2

- 13 - Rafael A. A. Tedoro (P.M.) – Vice-Campeão – Junior 2

- 14 - Aline Carbonera Luvizon – Campeã – Master A

- 15 - Hamilton A. R. A. Filho – Campeão – Master A
- 16 - Maria Cristina Sodrê Milanezzi – Vice-Campeã – Master E

- 17 - Ednando C. Mendes – Vice-Campeão – Cat. Triathlon

Prova Longa 4 km.

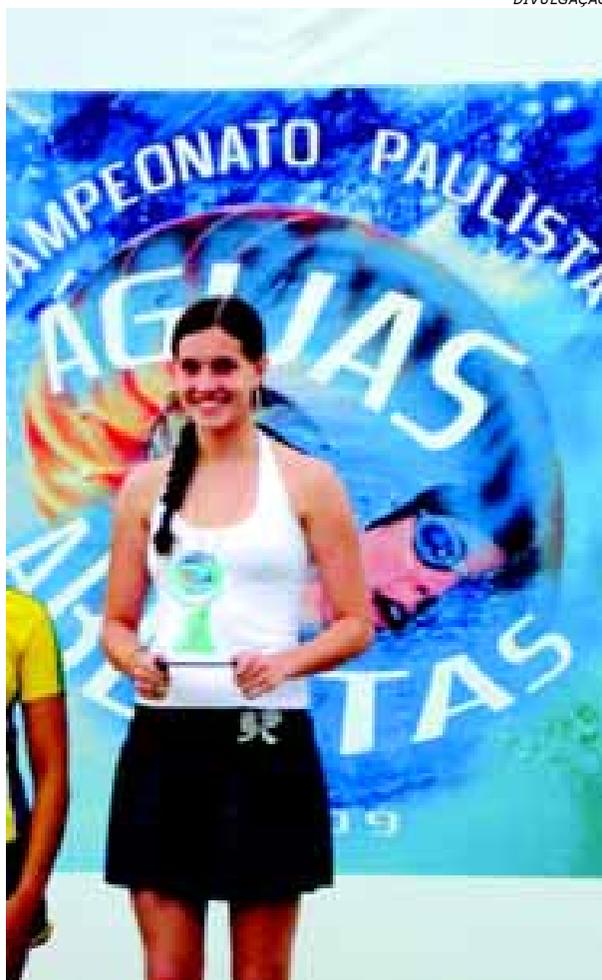
- 18 - **Maiara Paulino Silvestre – Campeã - Juvenil 1 – Campeã Geral Absoluto.**

- 19 - Jony Ferreira da Silva – Campeão – Juvenil 1
- 20 - Almir Gustavo S. Martins – Campeão – Juvenil 2 – 5º Colocado Geral.

- 21 - Matheus R. Aleu – Vice-Campeão – Juvenil 2
- 22 - Jean Carlo Tanaka – 3º Colocado – Juvenil 2
- 23 - Wellington Antonio Silva – Vice Campeão – Cat. Junior 2

- 24 - Fernanda Anselmo Moreira – Campeã – Cat. Senior

- 25 - Sandro Oliveira da Cunha – 4º Colocado – Master D.



DIVULGAÇÃO

† FALECIMENTOS

Arlinda de Souza Rubio
10/01/1924 † 23/11/09

Luiz Carlos Leme
25/08/1947 † 26/11/09

Oswaldo Carminhola
15/03/1920 † 26/11/09

Hélio Jesus Nogueira
28/03/1930 † 26/11/09

Terezinha Cunha Martins Barbosa
23/11/09 † 26/11/09

Oswaldo Lopes
05/05/1940 † 26/11/09

Oswaldo Barbosa
23/09/1949 † 30/11/09

Elvira Comete
05/06/1917 † 30/11/09

Período
27/11 a 01/12/09

Jandira Lopes Kalaf
10/12/1937 † 30/11/09

Maria Diva Contrucci Pimentel
13/07/1939 † 01/12/09

Fonte: Velório Municipal

cação de recursos nas áreas da educação e da saúde.
Artigo 10 – Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2010. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 25 de novembro de 2.009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei nº 1.287, de 03 de dezembro de 2.009.

(Dispõe sobre a abertura de crédito Especial e dá outras providências)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-
Artigo 1º. Fica autorizado o Departamento de Contabilidade e Orçamento do Município a abrir CRÉDITO ESPECIAL até o valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil Reais), para cobertura de despesas para manutenção de equipamento de tomógrafo da Santa Casa de Misericórdia de Avaré observando as seguintes classificações orçamentárias.

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
07.00.00		01	Coat. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
07.01.00		01	Agên. Fundo Mun. Saúde	
07.01.01	3.3.90.43.00	10.902.1003.2019	09 200002 Auxílio-Financiero	50.000,00
			TOTAL	50.000,00

Artigo 2º - O Valor de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
07.00.00		01	Coat. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
07.01.01		01	Agên. Coat. do Secretario e Dependentes	
	3.3.90.36	10.902.1003.2011	338 500010 Intimações Hosp. de Munic.	50.000,00
			TOTAL	50.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 1.274, de 10 de novembro de 2009.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 03 de dezembro de 2.009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei nº 1.288, de 03 de dezembro de 2.009.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências)

Autoria: MESA DIRETORA

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-
Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal o Crédito Adicional no valor de R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais), Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
01.00		01.001.7000.2.200	Atividades Legislativas	
3.1.90.11.00.00.00.00.0101			Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3.1.90.11.01.00.00.00.0101			Vencimentos e Salários	4.500,00
3.1.90.11.03.00.00.00.0101			02-Remuneração de Agentes Políticos	12.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0101			Obrigações Patronais	
3.1.90.13.02.00.00.00.0101			03-Contribuição Previdenciária – INSS	4.000,00
3.3.90.39.33.00.00.00.0101			04-Festividade e Homenagens	2.500,00
01.00		01.122.7000.2.200	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.11.00.00.00.00.0101			Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3.1.90.11.01.00.00.00.0101			07-Vencimentos e Salários	99.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0101			Obrigações Patronais	
3.1.90.13.02.00.00.00.0101			08-Contribuições Previdenciárias – INSS	15.000,00
3.3.90.39.33.00.00.00.0101			14-Material de Limpeza e Higiene	2.000,00
3.3.90.39.38.00.00.00.0101			17-Pedágios	1.000,00
			TOTAL	139.500,00

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos da anulação e redução das seguintes dotações do Orçamento vigente:

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
01.00		01.122.7000.2.200	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.13.01.00.00.00.0101			09-Corr. Patr. do Exer. pro PPP)P-Civil	6.000,00
3.3.90.36.01.00.00.00.0101			21-Religião	20.000,00
3.3.90.39.17.00.00.00.0101			26-Manut. e Conserv. de Equipamentos	9.000,00
3.3.90.39.50.00.00.00.0101			30-Serviços de Telecomunicações	32.500,00
4.4.90.52.46.00.00.00.0101			36-Viações Diárias	10.750,00
01.122.7000.2.200			Manutenção do Sistema de Informação	
3.1.90.11.01.00.00.00.0101			40-Vencimentos e Salários	18.000,00
3.1.90.13.02.00.00.00.0101			41-Contribuições Previdenciárias – INSS	4.000,00
4.4.90.52.06.00.00.00.0101			43-Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	8.700,00
4.4.90.52.33.00.00.00.0101			44-Equipamentos para Audio, Video	10.900,00
01.122.7000.2.200			Desenvolvimento de Recursos Humanos	
3.3.90.39.73.00.00.00.0101			47-Viaje Transporte	14.000,00
01.122.7000.2.200			Comunicação e Publicidade do Legislativo	
3.3.90.39.90.00.00.00.0101			48-Serviço de Publicidade Legal	10.000,00
			TOTAL	139.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 03 de dezembro de 2.009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei nº 1.289, de 03 de dezembro de 2.009.

(Dispõe sobre obrigações as agências bancárias e postos de serviços de atendimento ao público localizados na Estância Turística de Avaré e dá outras providências).

Autoria: Ver. LUIZ OTÁVIO CLIVATTI

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-
Artigo 1º - Ficam as agências bancárias, no âmbito da Estância Turística de Avaré, obrigadas a colocar à disposição dos usuários, pessoal suficiente para que o atendimento seja efetivado em tempo razoável, bem como disponibilizar assentos nas agências para que os usuários possam aguardar o atendimento.

Parágrafo único - As agências bancárias oferecerão número de assentos na seguinte proporção:

- agências que possuam de um a cinco caixas deverão disponibilizar vinte e cinco assentos;
- agências que possuam mais de seis a dez caixas deverão disponibilizar de vinte e seis a trinta e cinco assentos e
- agências que possuam mais de dez caixas deverão disponibilizar quarenta e cinco assentos.

Artigo 2º - Para efeitos desta Lei, entende-se como tempo razoável para o atendimento, no máximo 15 (quinze) minutos em dias normais e de 30 (trinta) minutos em dias que anteceda feriados.
Parágrafo único – Os bancos deverão fornecer aos usuários o bilhete da “senha” de atendimento, onde constará impresso mecanicamente o horário de recebimento da senha e o horário de atendimento ao cliente.

Artigo 3º - Ficam ainda, todas as agências bancárias e postos de serviços de atendimento ao público, no âmbito da Estância Turística de Avaré, obrigados a colocar sanitários e bebedouros de água à disposição dos usuários e em local que permita o fácil acesso destes.

§ 1º - Os banheiros deverão ser duplos, com locais destinados ao sexo feminino e masculino.

§ 2º - Os sanitários devem ser colocados de maneira que atendam às necessidades dos deficientes físicos, sendo garantido o acesso livre de obstáculos arquitetônicos.

Artigo 4º - O alvará de funcionamento das novas agências bancárias só será expedido após a verificação das instalações e do perfeito atendimento desta lei.

Artigo 5º - O não cumprimento das disposições constantes do artigo 1º e 2º da presente Lei sujeitará o infrator às seguintes punições:

- Advertência;
- Multa de 10 (dez) salários mínimos;
- Multa de 20 (vinte) salários mínimos até a 5ª reincidência;
- Multa de 50 (cinqüenta) salários mínimos da 6ª a 10ª reincidência;
- Multa de 100 (cem) salários mínimos da 10ª a 15ª reincidência;
- Suspensão do alvará de funcionamento por 10 (dez) dias úteis;

VII- Revogação do alvará de funcionamento.
Artigo 6º - O não cumprimento das disposições constantes no artigo 3º da presente Lei resultará na imediata interdição da referida agência até a instalação dos sanitários e bebedouros nos moldes da Lei.

Artigo 7º - As denúncias dos municípios deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal da Fazenda, órgão municipal encarregado de zelar pelo cumprimento da presente lei.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 9º - Ficam revogadas as Leis Municipais nº 66, de 18 de maio de 2001, nº 778, de 10 de novembro de 2005, nº 850, de 29 de junho de 2006, nº 942, de 28 de maio de 2007 e nº 956, de 28 de junho de 2007.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 03 de dezembro de 2.009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei nº 1.290, de 03 de dezembro de 2.009.

(Estabelece normas para denominação e alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos no Município de AVARÉ.)

Autoria: Verª. Rosângela Paulucci Paixão Pereira

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-
Artigo 1º - Os projetos de lei que disponham sobre denominação de próprios, vias e logradouros públicos deverão conter obrigatoriamente:

I - documento comprobatório, expedido pela Prefeitura Municipal, de que o próprio, a via ou o logradouro público ainda não foi denominado.

II - documento comprobatório, expedido pela Prefeitura Municipal, de que a denominação a ser utilizada não existe no Município.

III- código de identificação ou inscrição imobiliária do próprio, via ou logradouro a ser denominado.

IV - atestado de óbito, no caso de denominação de pessoas falecidas há menos de 1 (um) ano.

V - biografia, no caso de denominação de pessoas, e justificativa nos demais casos.

VI - fotografia da pessoa homenageada.

Parágrafo único - A fotografia poderá ser apresentada em papel fotográfico sensibilizado, em papel reprográfico tipo xerox, reproduzida pelo sistema de scanner ou sob qualquer outra forma que possibilite a identificação visual da pessoa homenageada.

Artigo 2º - Em hipótese alguma dar-se-á a próprio, via e logradouro público nome de pessoa viva.

Artigo 3º - A alteração de denominação deverá obedecer ao disposto nos incisos de II a VI do artigo 1º e só será permitida nos seguintes casos:

- quando se tratar de denominações homônimas;
- quando, não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação;
- quando o próprio público ou a via tiverem nome que não de pessoa e se objetivo homenagear alguma personalidade.

Parágrafo único - A alteração de denominação deverá ocorrer de forma a causar o menor inconveniente para o Município, considerando para tanto, conjuntamente, o seu significado na malha viária, a sua notoriedade, o seu valor histórico e antiguidade e a densidade de uso e ocupação não residencial.

Artigo 4º - A alteração de denominação de vias e logradouros que não se enquadre nas alíneas “a”, “b” e “c” do artigo anterior deverá contar com a anuência, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos proprietários dos imóveis, sem prejuízo do disposto no seu “caput”.

Artigo 5º - Da denominação ou alteração do nome da via e logradouro deverão ser cientificados todos os concessionários e permissionários de serviços públicos, assim como o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 03 de dezembro de 2.009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei nº 1.291, de 03 de dezembro de 2009.

(Estabelece parâmetros para a criação de Centros de Referência da Juventude, e dá outras providências.)

Autoria: Ver. Rodivaldo Ripoli

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - O Poder Público Municipal, na formulação e na execução das políticas públicas de atenção à juventude, especialmente na criação de Centros de Referência da Juventude, pautar-se-á pelos parâmetros de estímulo à convivência, formação, expressão e participação, através de ações que visem:

I – atender jovens de 16 a 25 anos de idade;
II – fortalecer e ampliar a participação social e o exercício da cidadania pelos jovens;

III – oferecer espaços de convivência e intercâmbio entre os diversos segmentos juvenis;

IV – selecionar e oferecer informações, preferencialmente por meio eletrônico, em linguagem clara e acessível à população em geral, através de indexação, sobre assuntos relacionados e de interesse da juventude nas áreas de educação, saúde, esportes, lazer e cultura;

V – elevar o nível de escolaridade e preparar o jovem para o mercado de trabalho, através do oferecimento de cursos de qualificação.

Artigo 2º - As instituições da sociedade civil organizada e entidades públicas, das três esferas de governo, poderão contribuir com sugestões e recursos humanos e materiais para viabilizar a consecução dos objetivos desta lei, através da celebração de acordos, convênios e parcerias com o Poder Público Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 03 de dezembro de 2009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei nº 1.292, de 03 de dezembro de 2009.

(Revoga a Lei nº 901, de 07 de fevereiro de 2007 e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 901, de 07 de fevereiro de 2007, que autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras ao SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 03 de dezembro de 2009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Disk Saúde
0800-7701920

Lei nº 1.293, de 03 de dezembro de 2009.

(Dispõe sobre autorização da Prefeitura da Estância Turística de Avaré a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o executivo municipal autorizado a:

I- Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II – Assinar com a Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo o convênio necessário a obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.

III- Abrir crédito especial para fazer face às despesas com a execução da(s) obra(s).

IV- A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Artigo 2º- Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: execução de obras de (infra-estrutura: pavimentação asfáltica ou com bloquetes, recapeamento asfáltico, drenagem, galerias de águas pluviais, iluminação pública, calçadas, guias e sarjetas, acessos e escadarias, muros de arrimos e obras relacionadas ao abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto e ou equipamentos sociais, construção, reforma ou ampliação de equipamentos sociais e comunitários), a serem realizadas em (empreendimentos habitacionais promovidos pela administração pública, direta ou indireta, dos poderes públicos municipal, estadual ou federal, ou em bairros degradados objeto de intervenção municipal na forma do artigo 40 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979).

Artigo 3º- Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 03 de dezembro de 2009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei nº 1.294, de 03 de dezembro de 2009.

(Autoriza o poder Executivo a conceder Auxílio às entidades que específica, do Município de Avaré.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, dentro da disponibilidade financeira do Município, no exercício de 2009, Auxílio às entidades abaixo:

Nome da Entidade	Valor – R\$
Associação Amigo Solidário	10.000,00
Colônia Espírita Fraternidade	8.000,00
TOTAL	18.000,00

Artigo 2º - As entidades de que trata o artigo anterior, deverão executar os recursos recebidos em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado e prestar contas nos moldes das Instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 08.05.00-4.4.50.42.00-08.243.4009.2369-1099.

Artigo 4º:- Fica fazendo parte integrante da presente Lei a minuta do termo de ajuste.

Artigo 5º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 03 de dezembro de 2009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei nº 1.295, de 03 de dezembro de 2009.

Institui o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Avaré.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º Fica criado o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Avaré, órgão de controle social da gestão das políticas de trânsito e transporte do Município, com caráter consultivo, fiscalizador e deliberativo, respeitando os aspectos legais de sua competência.

Artigo 2º Fica o Conselho vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Sistema Viário da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré.

Artigo 3º São competências do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Avaré:

I. controlar, acompanhar e avaliar a política municipal de trânsito e transporte;

II. colaborar na elaboração de diretrizes, propondo sugestões de normas para planejamento, implantação e operação do sistema viário, dos sistemas de transporte público, individual e coletivo, da circulação de pessoas e distribuição de bens e de pessoas, nos termos da Lei Orgânica do Município;

III. Propor plano de implementação de programa de educação para o trânsito nos diversos setores da comunidade, especialmente nas escolas;

IV. emitir pareceres sobre as políticas de transportes e circulação no Município;

V. Estudar e sugerir a localização dos sistemas de fiscalização eletrônica;

VI. acompanhar a gestão dos serviços de transporte público municipais, auxiliando na avaliação de desempenho dos operadores do sistema bem como dos respectivos contratos de permissão para execução e exploração dos serviços, conforme determinações da legislação e regulamentação vigentes;

VII. acompanhar e fiscalizar regularmente a prestação dos serviços de transporte público coletivo e individual (táxi/Moto-Taxi), em todas as suas modalidades;

VIII. convocar representantes e técnicos da Secretaria Municipal de Transportes e Sistema Viário, ou de qualquer outro órgão da Administração Municipal, quando julgar necessário, para discutir questões relativas ao transporte, à circulação e ao planejamento urbano, democratizando as decisões e as informações sobre as políticas públicas;

IX. constituir grupos técnicos ou comissões especiais, temporárias ou permanentes, quando julgar necessário para o pleno desempenho de suas funções;

X. elaborar o regimento interno do Conselho, estabelecendo as normas para o seu funcionamento;

XI. participar das discussões sobre as políticas tarifárias dos serviços de transporte público municipais;

XII. convocar a Conferência Municipal de Trânsito e Transporte a cada dois anos;

XIII. emitir e publicar Resoluções sobre assuntos de sua competência.

Artigo 4º O Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Avaré será composto por 12 (doze) membros titulares e igual número de suplentes, assim distribuídos:

I - representantes da Administração Municipal:

a) Secretário Municipal de Transportes e Sistema Viário;

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente;

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras;

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

e) 1 (um) representante do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN);

f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação.

II - representantes de Entidades:

a) 1 (um) representante da OAB de Avaré;

b) 1 (um) representante da AREA – Associação dos Engenheiros e Agrônomos de Avaré;

c) 1 (um) representante da ACIA – Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Avaré.

d) 1 (um) representante da Polícia Civil de Avaré;

e) 1 (um) representante da Polícia Militar de Avaré;

f) 1 (um) representante do Poder Legislativo de Avaré.

§ 1º Os representantes do setor público municipal serão indicados pelos seus respectivos órgãos, tendo a sua indicação encaminhada à Secretaria Municipal de Transportes e Sistema Viário.

ário.

§ 2º Os conselheiros não receberão remuneração pelas suas atividades, sendo a sua função considerada de relevante interesse público.

Artigo 5º As atividades do Conselho serão coordenadas por uma Comissão Executiva composta por 3 (três) membros:

I. 1 (um) membro escolhido entre os representantes das entidades;

II. 1 (um) membro escolhido entre os representantes da Administração Municipal; e

III. 1 (um) membro escolhido entre os representantes da DEMUTRAN.

§ 1º O mandato da Comissão Executiva será de 1 (um) ano.

§ 2º Excepcionalmente, no primeiro ano de seu funcionamento, a presidência do Conselho será exercida pelo Secretário Municipal de Transportes e Sistema Viário.

§ 3º A partir do segundo ano, a presidência será exercida por um dos membros do Conselho eleito pelos seus pares.

Artigo 6º O Conselho reunir-se-á mensalmente de forma ordinária e extraordinariamente a qualquer tempo.

Parágrafo único As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo presidente do Conselho, conforme o caso, ou por solicitação de um terço de seus membros.

Artigo 7º As reuniões do Conselho deverão ser instaladas em primeira convocação com a presença de metade mais um de seus membros e, em Segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número.

§ 1º As reuniões terão convocação por escrito, com antecedência mínima de oito dias para as reuniões ordinárias e quarenta e oito horas para as extraordinárias.

§ 2º As decisões do Conselho e das Comissões Regionais serão tomadas por maioria simples dos presentes.

§ 3º As deliberações das reuniões do Conselho somente terão efetividade com a presença registrada em ata de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seus membros.

§ 4º Os assuntos e deliberações das reuniões serão registrados em ata.

Artigo 8º. O mandato dos conselheiros será de dois anos, permitida a recondução.

§ 1º Os conselheiros que faltarem a três reuniões consecutivas ou a seis alternadas, sem justificativa, terão seus nomes encaminhados às entidades ou segmentos que representam para serem substituídos pelos seus respectivos suplentes

§ 2º No caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, assumirá o suplente correspondente do setor representado no Conselho.

Artigo 9º. As Conferências Municipais de Trânsito e Transporte serão realizadas no Município de Avaré a cada dois anos, sempre no segundo semestre.

Artigo 10. A Secretaria Municipal de Transportes e Sistema Viário deverá fornecer ao Conselho os meios necessários para o seu funcionamento.

Artigo 11. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber no prazo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 03 de dezembro de 2.009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei nº 1.296, de 03 de dezembro de 2.009.

(Autoriza o Município de Avaré a celebrar convênio com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo – FUSSESP.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo – FUSSESP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para o desenvolvimento de projeto de geração de renda e outros projetos sociais.

Artigo 2º - O instrumento que formaliza o convênio conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os participantes.

Parágrafo único – Assinado o convênio o município dará ciência do mesmo à Câmara Municipal, instruindo com cópia do respectivo convênio.

Artigo 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 03 de dezembro de 2.009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei nº 1.297, de 03 de dezembro de 2.009.

(Autoriza o Executivo Municipal a receber doação de veículos, e dá outras providências)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a receber doação de veículos da Prefeitura Municipal de Barueri, nos termos da descrição abaixo:-

01 veículo da marca Volkswagen PAS/Automóvel, VW/Gol 1.6, à gasolina, ano de fabricação 2000, na cor branca, de placas BNZ-0935 e chassi 9WBCEB15X0YT196850.

01 veículo da marca Volkswagen PAS/Automóvel, VW/Gol 1.6, à gasolina, ano de fabricação 2000, na cor branca, de placa BNZ-0948 e chassi 9WBCEB15X7YT191919.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 03 de dezembro de 2.009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

DECRETOS

Decreto nº 2.248, de 17 de novembro de 2.009.

(Dispõe sobre aprovação de Projeto de Desmembramento de área urbana.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando:

A necessidade de registro, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do desmembramento de área matriculada sob n.º 59.305, cujo processo, de nº 072/03, já obteve as licenças da CETESB, sob nºs 46000008, 46000015 e 46000024, de 04 de novembro de 2.004.

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica aprovado, nos termos do artigo 12, parágrafo único, alínea "c" da Lei Municipal nº 341, de 18 de setembro de 2.002, o Projeto de Desmembramento da área de 6.606,20 m² da matrícula nº 2.162, conforme Memorial descritivo abaixo:

Propriedade: Imóvel Urbano

Proprietário: Evanildo Valter Carnietto

Localização: Chácara Tinoco

Área Total : 6.606,20 (seis mil seicentos e seis metros quadrados e vinte centímetros)

Uma Área de Terras com 6.606,20 (seis mil seicentos e seis metros e vinte centímetros quadrados), situada na Chácara Tinoco, no perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Avaré, com as seguintes divisas e confrontações: INICIA no marco nº 8A; deste ponto segue com rumo 63º15'NW, percorrendo 65,50 (sessenta e cinco metros e cinquenta centímetros), até o marco 7A, confrontando com rua 15 de novembro; aqui deflete a direita e segue com rumo 23º00'NE, percorrendo 104,43 (cento e quatro metros e quarenta e três centímetros), na mesma confrontação sucessiva com Ruy Peixoto Ferraz e Gabriela

Souza Rino e outros, até o marco 10; aqui deflete a direita e segue com rumo 62º20'SE; percorrendo 65,50 (sessenta e cinco metros e cinquenta centímetros), na confrontação com Dr. Ronaldo Abdalla até o marco 9; aqui deflete à direita e segue com rumo 23º20'SW, percorrendo 103,59 (cento e três metros e cinquenta e nove centímetros), na confrontação com a rua Abílio Garcia, até o marco 8A, que serviu de ponto de partida e início destas divisas e confrontações.

Lote nº 01 Área :- 282,00 m²

Fazendo frente para a rua 15 de novembro medindo 11,50 (onze metros e cinquenta centímetros) de quem olha de frente para o lote, do lado esquerdo mede 25,00 (vinte e cinco metros), de frente ao fundo, confrontando com Ruy Peixoto Ferraz, do lado direito mede 25,00 (vinte e cinco metros) de frente ao fundo confrontando com o lote nº 02, e no fundo mede 11,50 (onze metros e cinquenta centímetros) confrontando com o lote nº 10; perfazendo uma área total de 282,00 (duzentos e oitenta e dois metros quadrados).

Lote nº 02 Área :- 250,00 m²

Fazendo frente para a rua 15 de novembro medindo 10,00 (dez metros) de quem olha de frente para o lote, do lado esquerdo mede 25,00 (vinte e cinco metros), de frente ao fundo, confrontando com o lote nº 01, do lado direito mede 25,00 (vinte e cinco metros) de frente ao fundo confrontando com o lote nº 03, e no fundo mede 10,00 (dez metros) confrontando com o lote nº 10; perfazendo uma área total de 250,00 (duzentos e cinquenta metros quadrados).

Lote nº 03 Área :- 250,00 m²

Fazendo frente para a rua 15 de novembro medindo 10,00 (dez metros) de quem olha de frente para o lote, do lado esquerdo mede 25,00 (vinte e cinco metros), de frente ao fundo, confrontando com o lote nº 02, do lado direito mede 25,00 (vinte e cinco metros) de frente ao fundo confrontando com o lote nº 04, e no fundo mede 10,00 (dez metros) confrontando com o lote nº 10; perfazendo uma área total de 250,00 (duzentos e cinquenta metros quadrados).

Lote nº 04 Área :- 250,00 m²

Fazendo frente para a rua 15 de novembro medindo 10,00 (dez metros) de quem olha de frente para o lote, do lado esquerdo mede 25,00 (vinte e cinco metros), de frente ao fundo, confrontando com o lote nº 03, do lado direito mede 25,00 (vinte e cinco metros) de frente ao fundo confrontando com os lotes nº 05, 06 e parte do lote 07, e no fundo mede 10,00 (dez metros) confrontando com o lote nº 10; perfazendo uma área total de 250,00 (duzentos e cinquenta metros quadrados).

Lote nº 05 Área :- 270,62 m²

Faz frente para a rua 15 de novembro com 15,00 (quinze metros), deflete a direita com 12,00 metros confrontando com o lote 04, deflete a direita com 24,00 metros confrontando com o lote nº 06, deflete a direita com 3,00 metros confrontando com a rua Abílio Garcia, deflete em curva para a direita com 14,14 metros até atingir a rua 15 de novembro onde se deu início as divisas e confrontações; perfazendo uma área total de 270,62 (duzentos e setenta metros e sessenta e dois centímetros quadrados).

Lote nº 06 Área :- 240,00 m²

Fazendo frente para a rua Abílio Garcia medindo 10,00 (dez metros) de quem olha de frente para o lote, do lado esquerdo mede 24,00 (vinte e quatro metros), de frente ao fundo, confrontando com o lote 05, do lado direito mede 24,00 (vinte e quatro metros) de frente ao fundo confrontando com o lote nº 07, e no fundo mede 10,00 (dez metros) confrontando com parte do lote nº 04; perfazendo uma área total de 240,00 (duzentos e quarenta metros quadrados).

Lote nº 07 Área :-240,00 m²

Fazendo frente para a rua Abílio Garcia medindo 10,00 (dez metros) de quem olha de frente para o lote, do lado esquerdo mede 24,00 (vinte e quatro metros), de frente ao fundo, confrontando com o lote 06, do lado direito mede 24,00 (vinte e quatro metros) de frente ao fundo confrontando com o lote nº 08, e no fundo mede 10,00 (dez metros) confrontando com o parte do lote nº 04 e parte do lote nº 10; perfazendo uma área total de 240,00 (duzentos e quarenta metros quadrados).

Lote nº 08 Área :- 240,00 m²

Fazendo frente para a rua Abílio Garcia medindo 10,00 (dez metros) de quem olha de frente para o lote, do lado esquerdo mede 24,00 (vinte e quatro metros), de frente ao fundo, confrontando com o lote 07, do lado direito mede 24,00 (vinte quatro

metros) de frente ao fundo confrontando com o lote nº 09, e no fundo mede 10,00 (dez metros) confrontando com o lote nº 10; perfazendo uma área total de 240,00 (duzentos e quarenta metros quadrados).

Lote nº 09 Área :- 240,00 m²

Fazendo frente para a rua Abílio Garcia medindo 10,00 (dez metros) de quem olha de frente para o lote, do lado esquerdo mede 24,00 (vinte e quatro metros), de frente ao fundo, confrontando com o lote 08, do lado direito mede 24,00 (vinte quatro metros) de frente ao fundo confrontando com o lote nº 10, e no fundo mede 10,00 (dez metros) confrontando com o lote nº 10; perfazendo uma área total de 240,00 (duzentos e quarenta metros quadrados).

Lote nº 10 Área :- 3.328,04 m²

Faz frente para a rua Abílio Garcia com 10,00 metros, deflete a direita com 24,00 metros confrontando com o lote nº 09, deflete a esquerda com 27,00 metros confrontando com os lotes nº 09, 08 e parte do lote nº 07, deflete a direita com 41,50 metros confrontando com os lotes nº 04, 03, 02 e 01, deflete a direita com 79,43 metros confrontando com Ruy Peixoto Ferraz e Gabriela Souza Rino e outros, deflete a direita com 41,50 metros confrontado com Dr. Ronaldo Abdalla, deflete a direita com 41,59 metros confrontando com os lotes 14, 13, 12 e 11, deflete a esquerda com 24,00 metros confrontando com o lote nº 11, até atingir a rua Abílio Garcia onde se deu início as divisas e confrontações; perfazendo uma área total de 3.328,04 (Treis mil trezentos e vinte e oito metros e quatro centímetros quadrados)

Lote nº 11 Área :- 240,00 m²

Fazendo frente para a rua Abílio Garcia medindo 10,00 (dez metros) de quem olha de frente para o lote, do lado esquerdo mede 24,00 (vinte e quatro metros), de frente ao fundo, confrontando com o lote 10, do lado direito mede 24,00 (vinte e quatro metros) de frente ao fundo confrontando com o lote n.º 12, e no fundo mede 10,00 (dez metros) confrontando com o lote n.º 10; perfazendo uma área total de 240,00 (duzentos e quarenta metros quadrados).

Lote nº 12 Área :- 252,72 m²

Fazendo frente para a rua Abílio Garcia medindo 10,53 (dez metros e cinquenta e três centímetros) de quem olha de frente para o lote, do lado esquerdo mede 24,00 (vinte e quatro metros), de frente ao fundo, confrontando com o lote 11, do lado direito mede 24,00 (vinte e quatro metros) de frente ao fundo confrontando com o lote n.º 13, e no fundo mede 10,53 (dez metros e cinquenta e três centímetros) confrontando com o lote n.º 10; perfazendo uma área total de 252,72 (duzentos e cinquenta e dois metros e setenta e dois centímetros).

Lote nº 13 Área :- 252,72 m²

Fazendo frente para a rua Abílio Garcia medindo 10,53 (dez metros e cinquenta e três centímetros) de quem olha de frente para o lote, do lado esquerdo mede 24,00 (vinte e quatro metros), de frente ao fundo, confrontando com o lote 12, do lado direito mede 24,00 (vinte e quatro metros) de frente ao fundo confrontando com o lote n.º 14, e no fundo mede 10,53 (dez metros) confrontando com o lote n.º 10; perfazendo uma área total de 252,72 (duzentos e cinquenta e dois metros e setenta e dois centímetros quadrados).

Lote nº 14 Área :- 252,72 m²

Fazendo frente para a rua Abílio Garcia medindo 10,53 (dez metros e cinquenta e três centímetros) de quem olha de frente para o lote, do lado esquerdo mede 24,00 (vinte e quatro metros), de frente ao fundo, confrontando com o lote 13, do lado direito mede 24,00 (vinte e quatro metros) de frente ao fundo confrontando com Dr. Ronaldo Abdalla, e no fundo mede 10,53 (dez metros e cinquenta e três centímetros) confrontando com o lote nº 10; perfazendo uma área total de 252,72 (duzentos e cinquenta e dois metros e setenta e dois centímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica revogado o Decreto nº 2.002, de 19 de março de 2009.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 17 de novembro de 2009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 2.249, de 17 de novembro de 2009.

(Dispõe sobre aprovação de Projeto de Desmembramento de área urbana.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando:

A necessidade de registro, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, do desmembramento de área matriculada sob nº 36.490.de propriedade da Prefeitura da Estância Turística de Avaré;

Decreta: -

Artigo 1º - Fica aprovado, nos termos do artigo 12, parágrafo único, alínea "c" da Lei Municipal nº 341, de 18 de setembro de 2.002, o Projeto de Desmembramento da área de 6.487,25 m2 da matrícula nº 36.490 do CRI, com certificado de dispensa de licença de parcelamento de solo, conforme Memorial descritivo abaixo:

Local :- Rua Maneco Dionísio esquina com Rua Almirante Barroso - Avaré

Proprietário: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Área Desmembrada: 6.487,25 m2

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote Urbano, matriculado no CRI sob nº 36.490, situado nesta cidade de Avaré, com frente para a Rua Maneco Dionísio, onde mede 89,00 m (oitenta e nove metros) ; do lado direito de quem da citada rua olha para o lote, confronta com a Rua Almirante Barroso (antiga confrontação com a José Banin), onde mede 77,00 metros (setenta e sete metros); do lado esquerdo, de quem da Rua Maneco Dionísio olha do lote, confronta com José Pedro, onde mede 28,50m (vinte e oito metros e cinquenta centímetros) e com João Pedro Vilegas Garcia, onde mede 48,50m (quarenta e oito metros e cinquenta centímetros); e nos fundos confronta com Joaquim Negrão ou sucessores, onde mede 81,50 m (oitenta e um metros e cinquenta centímetros) totalizando a área 6.487,25 metros quadrados.

"DESCRIÇÃO DOS LOTES DESMEMBRADOS"

Área Desmembrada "A", situada nesta cidade de Avaré, com frente para a Rua Maneco Dionísio, onde mede 51,55 m (cinquenta e um metros e cinquenta e cinco centímetros); do lado direito, de quem olha rua olha para o lote, confronta com a Área Desmembrada "B", onde mede 34,16 (trinta e quatro metros e dezesseis centímetros); do lado esquerdo de quem da Rua Maneco Dionísio olha para o lote, confronta com José Pedro, onde mede 28,50m (vinte e oito metros e cinquenta centímetros) e com João Pedro Vilegas Garcia, onde mede 5,30m (cinco metros e trinta centímetros); e nos fundos confronta com área remanescente, onde mede 50,40m (cinquenta metros e quarenta centímetros), totalizando a área de 1.733,35 metros quadrados.

Área Desmembrada "B", situada nesta cidade de Avaré, com frente para a Rua Maneco Dionísio, onde mede 37,45 (trinta e sete metros e quarenta e cinco centímetros); do lado direito, de quem da citada rua olha para o lote, confronta com a Rua Almirante Barroso (antiga confrontação com José Banin), onde mede 34,50 (trinta e quatro metros e cinquenta centímetros); do lado esquerdo, de quem da Rua Maneco Dionísio olha o lote, confronta com a área desmembrada "A", onde mede 34,16m (trinta e quatro metros e dezesseis centímetros); e nos fundos confronta com Área remanescente, onde mede 35,06m (trinta e cinco metros e seis centímetros) totalizando a área de 1.243,27 metros quadrados.

Área Remanescente- Situada nesta cidade de Avaré, com frente para a Rua Almirante Barroso(antiga confrontação com José Banin), onde mede 42,50m (quarenta e dois metros e cinquenta centímetros); do lado direito, de quem da citada rua olha para o lote, confronta com Joaquim Negrão e sucessores, onde mede 81,50m (oitenta e um metros e cinquenta centímetros); do lado esquerdo, de quem da Rua Almirante Barroso (antiga confrontação com José Banin) olha para o lote, confronta com Área desmembrada "A", onde mede 50,40m (cinquenta metros e quarenta centímetros) e com a Área Desmembrada "B", onde mede 35,06 (trinta e cinco metros e seis centímetros); nos fundos confronta com João Pedro Vilegas Garcia, onde mede 43,20m (quarenta e três metros e vinte centímetros) totalizando a área de 3.510,63 metros quadrados.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 18 de novembro 2009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 2.251, de 24 de novembro de 2009.

(Dispõe sobre correção do valor da Unidade Fiscal do Município e da outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. DECRETA:

Artigo 1º - Fica fixado em R\$ 2,00 (dois reais), o valor da Unidade Fiscal do Município de Avaré – UFMA -, criada pela Lei Complementar nº 01, de 02 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Único – O valor a que se refere o caput deste artigo vigorará a partir de 1º de janeiro de 2.010, como indexador e fator de correção dos impostos, taxas, contribuições, preços públicos e multas.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2.010.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 24, de novembro de 2009

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 2.257, de 1º de dezembro de 2009.

(Declara Luto Oficial no Município de Avaré.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta: -

Artigo 1º - Fica declarado Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Avaré, a partir desta data, pelo falecimento da Srª MARIA DIVA CONTRUCCI PIMENTEL, esposa do Prefeito, por três gestões, Dr. Fernando Cruz Pimentel, ocorrido hoje, nesta cidade.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Avaré, em 1º de dezembro de 2009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIN
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 2.259, de 02 de dezembro de 2009.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público à título precário, nos termos do artigo 119, §3º, da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Avaré).

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos dispostos no artigo 119, §3º, da Lei Orgânica de Município.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica concedida à ASSOCIAÇÃO AVARÉ DE ANTIGO-MOBILISMO, inscrita no CNPJ/MF nº 05.689.502/0001-30, com sede na Avenida Maria José Pinheiro Machado, nº 567, nesta cidade de Avaré doravante denominada apenas Permissão, a PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, À TÍTULO PRECÁRIO, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, visando a implantação do Circuito Cultural, localizado defronte ao PIT – Posto de Informações Turísticas, situado na Praça Romeu Bretas, para a realização de passeios culturais pelo perímetro urbano de Avaré, que funcionará, inicialmente às sextas e sábados entre as 13:00

às 17:00 horas.
Parágrafo Único : O Circuito Cultural consistirá em um passeio de 10Km pelo perímetro urbano de Avaré, passando pelos seguintes pontos históricos e turísticos de nossa cidade, nessa ordem: Santuário Nossa Senhora das Dores, Museu do Automóvel, Memorial Djanira Mota, Largo Santa Cruz, Museu Histórico, Praça Japonesa, Capela da Boa Morte, Cristo Redentor, Fabrica de Chocolate, Casa do Artesão, Casa das Rosas, Largo São João e Mercado Municipal, após, retornando ao ponto inicial, defronte ao Santuário.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 02 de dezembro de 2009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto n.º 2.260, de 03 de dezembro de 2009.
(Declara Hóspede Oficial do Município o Sr. João Caraméz).

Rogélio Barcheti Urrêa, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Avaré, o Sr. João Caraméz, Deputado Estadual, quando de sua visita nesta cidade, no dia 03 de dezembro de 2.009
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 03 de dezembro de 2.009.

Rogélio Barcheti Urrêa
Prefeito Municipal

Decreto n.º 2.261, de 03 de dezembro de 2009.
(Declara Hóspede Oficial do Município o Sr. Francisco Graziano Neto).

Rogélio Barcheti Urrêa, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Avaré, o Sr. Francisco Graziano Neto, Secretário do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, quando de sua visita nesta cidade, no dia 03 de dezembro de 2.009
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 03 de dezembro de 2.009.

Rogélio Barcheti Urrêa
Prefeito Municipal

Decreto n.º 2.262, de 03 de dezembro de 2009.
(Declara Hóspede Oficial do Município o Srta. Bruna Furlan).

Rogélio Barcheti Urrêa, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Avaré, o Srta. Bruna Furlan, quando de sua visita nesta cidade, no dia 03 de dezembro de 2.009
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 03 de dezembro de 2.009.

Rogélio Barcheti Urrêa
Prefeito Municipal

Decreto n.º 2.263, de 03 de dezembro de 2009.
(Declara Hóspede Oficial do Município o Sr. Ubirajara Tannuri Felix).

Rogélio Barcheti Urrêa, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Avaré, o Sr. Ubirajara Tannuri Felix, Superintendente do Departamento de

Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo, quando de sua visita nesta cidade, no dia 03 de dezembro de 2.009

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 03 de dezembro de 2.009.

Rogélio Barcheti Urrêa
Prefeito Municipal

Decreto nº 2.265, de 03 de dezembro de 2009.
(Autoriza o poder Executivo a conceder Auxílio às entidades que especifica, do Município de Avaré.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, nos termos da Lei nº 1.294, de 03 de dezembro de 2.009, dentro da disponibilidade financeira do Município, no exercício de 2009, Auxílio às entidades abaixo:

Nome da Entidade	Valor – R\$
Associação Amigo Solidário	10.000,00
Colônia Espírita Fraternidade	8.000,00
TOTAL	18.000,00

Artigo 2º - As entidades de que trata o artigo anterior, deverão executar os recursos recebidos em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado e prestar contas nos moldes das Instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 08.05.00-4.4.50.42.00-08.243.4009.2369-1099.

Artigo 4º:- Fica fazendo parte integrante da presente Lei a minuta do termo de ajuste.

Artigo 5º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 03 de dezembro de 2.009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei nº 2.266, de 03 de dezembro de 2009.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências)

Autoria: MESA DIRETORA

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-
Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal o Crédito Adicional no valor de R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais), Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	COMPO LEGISLATIVO	
01.001.7000.2.257	Atividades Legislativas	
3.1.90.11.00.00.00.0101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3.1.90.11.01.00.00.0101	Vencimentos e Salários	4.500,00
3.1.90.13.00.00.00.0101	02-Remuneração de Agentes Políticos	12.500,00
3.1.90.13.00.00.00.0101	Obrigações Patronais	
3.1.90.13.02.00.00.0101	03-Contribuição Previdenciária – INSS	4.000,00
3.3.90.39.22.00.00.0101	04-Festividades e Homenagens	2.500,00
01.002	DIRETORIA DA CÂMARA	
01.122.7000.2.258	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.11.00.00.00.0101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3.1.90.11.01.00.00.0101	07-Vencimentos e Salários	90.000,00
3.1.90.13.00.00.00.0101	Obrigações Patronais	
3.1.90.13.02.00.00.0101	08-Contribuições Previdenciárias – INSS	15.000,00
3.3.90.30.22.00.00.0101	14-Material de Limpeza e Higiene	2.000,00
3.3.90.33.08.00.00.0101	17-Pedágios	1.000,00
	TOTAL	139.500,00

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos da anulação e redução das seguintes dotações do Orçamento vigente:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.02	DIRETORIA DA CÂMARA	
01.122.7000.2.258	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.13.01.00.00.0101	09-Corr. Plan. de Exec. pro RPPS/P Civil	6.000,00
3.3.90.36.07.00.00.0101	21-Estatuários	20.000,00
3.3.90.36.17.00.00.0101	26-Manut. e Conserv. de Equipamentos	9.000,00
3.3.90.36.58.00.00.0101	30-Serviços de Telecomunicações	22.500,00
4.4.90.52.46.00.00.0101	39-Veículos Diversos	10.750,00
01.126.7000.2.261	Manutenção do Sistema de Informação	
3.1.90.11.01.00.00.0101	40-Vencimentos e Salários	18.200,00
3.1.90.13.02.00.00.0101	41-Contribuições Previdenciárias – INSS	4.000,00
4.4.90.52.06.00.00.0101	43-Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	8.700,00
4.4.90.52.33.00.00.0101	44-Equipamentos para Audio, Video	10.900,00
01.128.7000.2.262	Desenvolvimento de Recursos Humanos	
3.3.90.39.73.00.00.0101	47-Vale Transporte	14.000,00
01.132.7000.2.304	Comunicação e Publicidade de Legislativo	
3.3.90.39.90.00.00.0101	48-Serviço de Publicidade Legal	10.000,00
	TOTAL	139.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 03 de dezembro de 2.009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 2.267, de 03 de dezembro de 2009.
(Dispõe sobre a abertura de crédito Especial e dá outras providências)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-
Artigo 1º. Fica autorizado o Departamento de Contabilidade e Orçamento do Município a abrir CRÉDITO ESPECIAL até o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais), para cobertura de despesas para manutenção de equipamento de tomógrafo da Santa Casa de Misericórdia de Avaré observando as seguintes classificações orçamentárias.

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
07.00.00		01	Cod. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
07.01.00		00	Aplic. Fundo Mun. Saúde	
07.01.01	3.3.90.43.00	10.302.1000.2010	00 200002 Auxílio Financeiro	50.000,00
			TOTAL	50.000,00

Artigo 2º - O Valor de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
07.00.00		01	Cod. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
07.01.01		00	Aplic. Depto de Secretaria e Dependências	
	3.3.90.39	10.302.1000.2011	308 200002 Intimações Hosp.ó Munic.	50.000,00
			TOTAL	50.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 1.274, de 10 de novembro de 2009.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 03 de dezembro de 2.009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 2.268, de 03 de dezembro de 2009.
(Nomeia a Comissão Organizadora de Evento de Futebol Americano)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a :

Artigo 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora de Evento de Futebol Americano:-

Presidente: WANDER MANOEL GONÇALVES;
Vice- Presidente: BENEDITO CARLOS ROCHA;
Tesoureiro :- DAULUS EDUARDO SOARES PAIXÃO;

Secretário: BENEDITO DA SILVA;
Membro:- MARCOS DE OLIVEIRA.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

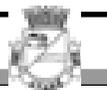
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 03 de dezembro de 2009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

LEI COMPLEMENTAR



Lei Complementar nº 108, de 17 de novembro de 2009.

(Dispõe sobre a alteração de referência salarial do cargo de Advogado da Vigilância Sanitária e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica alterada a referência salarial do cargo de ADVOGADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, da referência 14 (Quatorze), para 02 (Duas) referências 14 (Quatorze).

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a alteração da referência salarial a que se refere o artigo anterior, será coberta com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	DISPES	DESCRIÇÃO
09.01.03	31.90.00.00	10.304.1000.9008	111	Vigilância Sanitária

Artigo 3º - Ficam estipuladas as atribuições do Advogado da Vigilância Sanitária, nos termos constantes do anexo I, desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 17 de novembro de 2009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria na Data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO ADVOGADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Descrição Sumária:

Compreende as tarefas que se destinam a assessorar e representar juridicamente a Secretaria Municipal de Saúde, em especial os Departamentos de Vigilância Sanitária e de Vigilância Epidemiológica, inclusive representando-a em Juízo ou fora dele, nas ações em que esta for Autora, Ré ou interessada.

Provímento Efetivo

Regime JurídicoEstatutário

Regime Previdenciário Avaréprev

Descrição Detalhada:

- Estuda, e ou, examina documentos jurídicos e de outra natureza, analisando seus conteúdos, com base nos códigos, leis, jurisprudência, doutrina e outros documentos, para emitir pareceres.

- Representa a Secretaria Municipal de Saúde, em Juízo ou fora dele, acompanhando o processo e defendendo os interesses da administração municipal.

- Presta assistência às unidades administrativas afetas à Secretaria Municipal de Saúde em assuntos de natureza jurídica, elaborando e ou emitindo pareceres nos processos administrativos, visando assegurar a correta interpretação e o fiel cumprimento de Leis e regulamentos.

- Redige documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, cível, comercial, trabalhista, penal e outras, aplicando a respectiva legislação vigente, para utilizá-las na defesa do melhor interesse da administração municipal.

- Propõe e contesta ações, quando há interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

- Colabora e assessora a Secretaria Municipal de Saúde, bem como, os Departamentos e repartições afetas a esta, quando solicitado e quando houver correlação com a área de direito.

- Mantém contato com consultoria e assessoria técnica especializada e participa de eventos específicos da área, para se atualizar nas questões jurídicas pertinentes à administração municipal, em especial as de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

- Acompanha publicações, livros técnicos, bem como, legislações municipais, estaduais e federal, para cumprimento dos procedimentos legais em vigor.

- Presta esclarecimento dos serviços que atendem aos municípios nas questões afetas à área da Secretaria Municipal de Saúde.

- Representa a Secretaria Municipal de Saúde perante juízos de quaisquer instâncias e tribunais, para a defesa dos direitos e interesses do Município.

- Elabora pareceres, presta esclarecimentos e orientação técnica às áreas de recursos humanos e de pessoal, nas questões pertinentes aos servidores do quadro de pessoal da administração pública municipal lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

- Executa outras funções correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES:

- Escolaridade: Curso superior completo (Direito/Ciências Jurídicas) e respectiva inscrição na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil.

- Experiência: Comprovada de no mínimo dois anos.

- Iniciativa/Complexidade: Executa tarefas de natureza complexa e especializada que requerem conhecimento técnico específico, exigindo capacidade e discernimento para tomada de decisões, constante atualização e aperfeiçoamento, recebe supervisão do superior imediato.

- Esforço físico: Normal.

- Esforço mental: Constante.

- Esforço visual: Normal.

- Responsabilidade/Dados confidenciais: Lida com informações, dados e documentos de caráter sigiloso.

- Responsabilidade/Patrimônio: Pelos equipamentos, materiais e documentos que utiliza e ou tem acesso.

- Responsabilidade/Segurança de terceiros: Inexistente.

- Exposição a agentes insalubres: Inexistente.

- Responsabilidade/Supervisão: Eventualmente coordena, treina, orienta e supervisiona o trabalho desempenhado por outros servidores e estagiários, dentro de sua unidade de trabalho.

- Ambiente de trabalho: Normal de escritório, sujeito a trabalho externo, inclusive com deslocamento para outras cidades e estados.

Lei Complementar nº 109, de 03 de dezembro de 2009.

(Dispõe sobre a criação de remuneração ao Presidente da FREA – Fundação Regional Educacional de Avaré e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica criada a remuneração ao Presidente da FREA – Fundação Regional Educacional de Avaré, que passará a fazer parte integrante da Lei 583, de 30 de julho de 1.968.

Cargo	Secretaria	Relatório	Data	Ref.	Custo	Custo Anual	
	Órgão	Orçamentária			mensal com	com encargos	
Presidente da FREA	Gabinete do Diretor e Dependências	01.18.01.00.12.12	2.2007.2.000-319011	01	2 a 12	R\$ 2.200,00	R\$ 27.400,00

Artigo 2º - O cargo remunerado pela presente lei terá uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, e as seguintes atribuições:-

- representar a Fundação em juízo e fora dele, ativa e passivamente e em nome da entidade se manifestar;

- convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária e as do Conselho Diretor;

- assinar, com o Diretor Executivo ou seu substituto, os instrumentos da aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, atendido no trabalho elaborados pela Diretoria Executiva, bem como as propostas de abertura de crédito extraordinários e suplementares a fundos específicos;

- receber e dar quitações;

- apresentar ao Conselho Diretor os orçamentos e programas

de trabalho elaborados pela Diretoria Executiva, bem como as propostas de abertura de crédito extraordinário e suplementares e fundos específicos;

- apresentar ao Conselho Diretor e após parecer do Conselho Curador, a Assembléia Geral, os relatórios anuais e prestação de contas oferecida pela Diretoria Executiva, os relatórios anuais e prestação de contas que os enviará à Câmara Municipal para a devida apreciação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor 15 (quinze) dias após sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 03 de dezembro de 2.009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei Complementar nº 110, de 03 de dezembro de 2009.

(Institui o Fundo Especial de apropriação, certificação e Recuperação de Ativos Municipais para aplicação, exclusiva, em investimentos e Garantidor de Parcerias Público-Privadas, PPP.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica instituído o Fundo Especial de Apropriação, Certificação e Recuperação de Ativos e Investimentos Municipais, para aplicação em Investimentos e Garantidor de Parcerias Público-Privada, PPP, como forma de gestão de receitas, cujo lastro financeiro se constituirá dos recursos inscritos como Dívida Ativa, para o fim exclusivo do pagamento de investimentos, garantidor de PPP e de seu próprio custeio.

Parágrafo 1º - Integra o lastro financeiro do FUNDO o saldo apurado em balanço do exercício, sempre vinculado ao objetivo de sua instituição.

Parágrafo 2º. Os planos da constituição da receita do FUNDO e da sua aplicação terão contabilidade própria e serão movimentados em conta bancária especial, em razão da descentralização administrativa de caráter interno.

Parágrafo 3º - Os ativos ou bens adquiridos com pagamento pelo FUNDO integrarão o patrimônio do Município.

Artigo 2º - O FUNDO fica vinculado à realização dos programas especiais seguintes, além de sua própria gestão:

I – apropriação, certificação e recuperação de direitos tributários ou contratuais inscritos na Dívida Ativa do Município, que constituirão sua receita;

II – dar garantia a programas de Parcerias Público-Privadas, PPP, e pagamento de investimentos do Governo Municipal, assegurando, especialmente:

a)25%, para aplicação na área da educação escolar;

b)15%, para aplicação na área da saúde.

Parágrafo 1º - As Despesas de custeio do FUNDO não poderão ultrapassar a 15% de sua receita anual.

Parágrafo 2º - A política de investimentos municipais, à conta exclusiva dos recursos do FUNDO, obedecerá às disposições programáticas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei do Orçamento Anual e do Decreto que estabelecer o Plano de Aplicação do Fundo.

Artigo 3º - O Gestor do FUNDO, a ser nomeado pelo Prefeito, será um Secretário Municipal, a cuja Secretaria o Fundo fica vinculado.

Parágrafo único. A Gestão do FUNDO, que terá obrigatoriamente auditoria externa, prestará contas preparando a demonstração da movimentação financeira através da caixa especial, demonstrando o plano de aplicação do Fundo.

Artigo 4º - O FUNDO executará a recuperação de ativos municipais realizáveis da seguinte forma:

I – será considerado como fonte de receita e apropriada para constituir recursos financeiros do Fundo, o constante dos créditos da Fazenda Pública, de natureza tributária ou não tributária, exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento e que serão inscritos como Dívida Ativa;

II – toda a documentação referente aos créditos do Município, inscritos como Dívida Ativa, em registro próprio, após apurada a sua liquidez e certeza, serão objeto de específica verificação para emissão dos correspondentes títulos certificados;

III – emitidos os títulos certificados, pelo Gestor do FUNDO, dar-se-á a sua escrituração como receita do Fundo, e conseqüente

recuperação através de contrato com empresa especializada, mediante processo licitatório, recolhendo-se, diretamente, os valores à conta bancária especial do FUNDO; IV – quando ocorrer recebimento de recursos inscritos na Divisão Ativa, pela Caixa Geral, estes serão, imediatamente, segregados pelo FUNDO, como recursos que lhe são destinados por força desta Lei, depositando-se na sua Conta Especial do FUNDO, excluídos os valores de sucumbência, devidos à Procuradoria.

Artigo 5º - Os Planos de Aplicação do FUNDO, serão objeto de Decreto do Chefe do Poder Executivo, obedecendo as limitações das Alíneas a e b, do Inciso II, do Art. 2º, desta Lei.

Parágrafo 1º - Dentro do Plano de Aplicação do FUNDO e dos recursos, o Gestor estabelecerá o Cronograma de Desembolso que regulará o Fluxo de Caixa do FUNDO, para os respectivos programas de trabalho.

Parágrafo 2º - Os investimentos, a conta do FUNDO, serão geridos e contabilizados no FUNDO, constando, discriminadamente, os valores a serem aplicados em cada programa, ficando vedada a sua redestinação.

Parágrafo 3º - Os quadros demonstrativos da receita e do plano de aplicação do FUNDO acompanharão a Lei do Orçamento Anual.

Parágrafo 4º - As despesas empenhadas em gestão financeira normal, nos recursos do FUNDO, só serão liquidadas na conta especial do FUNDO.

Parágrafo 5º - Os recursos do FUNDO poderão ser usados para garantia de programas de Parceria Pública Privada, PPP.

Parágrafo 6º - As empresas contratadas para execução de obras ou serviços, e à venda de bens, à conta exclusiva dos programas do FUNDO, poderão receber, como garantia de seus créditos de medições aprovadas, lotes de títulos certificados, de igual valor para caução bancária, respondendo pelos custos.

Artigo 6º - Para o presente exercício, fica autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito especial de R\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de reais) a ser coberto com os recursos financeiros deste FUNDO, não comprometidos, provenientes da recuperação dos ativos, ou de sua securitização, em que se fundamenta o FUNDO.

Parágrafo 1º - O Decreto do Poder Executivo que abrir crédito especial determinará as prioridades constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, segundo o Plano de Aplicação do FUNDO.

Parágrafo 2º - A securitização de recursos do FUNDO dar-se-á por lotes de títulos, determinando-se a aplicação, especificamente, de seus resultados.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 03 de dezembro de 2.009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei Complementar nº 111, de 03 de dezembro de 2.009.

(Dispõe sobre a alteração do anexo II da Lei nº 274, de 21 de março de 1995 – redenominando o cargo de Chefe de Serviço do Teatro Municipal para Diretor do Teatro Municipal, bem como altera a referência salarial de 12 para 14 e adota outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica alterado no anexo II, da lei nº 274, de 21 de março de 1995, a denominação do cargo de Chefe de Serviço do Teatro Municipal, criado pela Lei nº 381, de 12 de abril de 1999, passando a ser Diretor do Teatro Municipal.

Artigo 2º - A referência salarial do cargo redenominado passará de 12 (doze) para 14 (quatorze), consignando da nova denominação do cargo, a carga horária, as atribuições, e os requisitos nos seguintes termos:

Cargo	Quantidade de total	Referência	Requisitos	Carga horária
Diretor do Teatro Municipal	01	14	Ensino Médio Completo	44 horas semanais

Parágrafo Único: O cargo alterado pela presente lei terá as seguintes atribuições: é um profissional com funções dirigentes do Teatro Municipal, compreende as tarefas de supervisão do Teatro Municipal e de iniciativa para tomada de decisões, exigindo conhecimento de todas as etapas de execução do teatro municipal gerenciando as atividades e seus recursos humanos e pelo zelo e manutenção dos equipamentos do teatro municipal; Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 03 de dezembro de 2.009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº052/2009

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Rogelio Barcheti Urrea, convoca os classificados no Concurso Público nº 001/2009, homologado pelo Decreto nº 2.223 de 15/10/09, publicado em 24/10/09, para o exercício de Emprego Público junto aos PSFs, nos cargos e classificação abaixo descritos, para comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF I

Class.	Nome
01º	Tatiana Cardoso Camargo
02º	Isabel Cristina Machado
03º	Sonia Maria da Rosa

Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF II

Class.	Nome
01º	Luiz Perez Junior
02º	Bruno Parisqui da Silva
03º	Suely Kazuko Hirata
04º	Priscila Lima Rosseto

Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF III

Class.	Nome
01º	Patrícia Maria de Souza Lima

Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF IV

Class.	Nome
01º	Alessandra Gonzalez
02º	Nelson Carvalheira Junior
03º	Jose Roberto Bento
04º	Maria Benedita Bento

Emprego: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PSF

Class.	Nome
01º	Helen Cristina Comotti
02º	Ricardo Salvador Santoro

Emprego: AUXILIAR DE FARMÁCIA – PSF

Class.	Nome
01º	Úrsula Daniele Sossai

Emprego: AUXILIAR DE ENFERMAGEM – PSF

Class.	Nome
01º	Ana Carolina Vassoler
02º	Maise Constantino de Barros

Emprego: ENFERMEIRO – PSF

Class.	Nome
01º	Helen Edunisia Paiva

Emprego: SERVENTE DE LIMPEZA – PSF

Class.	Nome
01º	Paulo Sergio Brandino

Estância Turística de Avaré, 02 de Dezembro de 2009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA PREFEITO

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Habitação convoca todos os mutuários do Conjunto Habitacional Avaré F1 e F2 – Bairro do Camargo (SISTEMA MUTIRÃO), para comparecerem entre os dias 08, 09, 10 e 11 de Dezembro das 9:00 às 17:00 horas na Câmara Municipal. A CDHU estará conferindo e revisando a documentação para que possa efetivar a entrega do Conjunto Habitacional.

Secretaria Municipal da Habitação

Convocação

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Senhor Paulo Francisco Cavini e o Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência, José Ricardo Cegarra, vêm por meio deste solicitar aos Conselheiros, o comparecimento a reunião que realizar-se-á em:

Data: 10/12/09

Horário: 15h00min

Local: Secretaria Executiva dos Conselhos / Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 1750 – Centro.

Pauta: Evento e formação de grupos de trabalho.

Solicitamos que na impossibilidade da participação do titular, que o mesmo solicite a presença de seu suplente, pois será de grande importância à participação de representantes de cada Órgão, Entidade, Secretaria ou Casa.

Convocação

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Senhor Paulo Francisco Cavini e o Conselho Municipal da Condição Feminina, vêm por meio deste solicitar aos Conselheiros, o comparecimento a reunião que realizar-se-á em:

Data: 10/12/09

Horário: 17h00min

Local: Secretaria Executiva dos Conselhos / Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 1750 – Centro.

Pauta: Reorganização do Conselho e Eleição de nova Diretoria.

Solicitamos que na impossibilidade da participação do titular, que o mesmo solicite a presença de seu suplente, pois será de grande importância à participação de representantes de cada Órgão, Entidade, Secretaria ou Casa.



Falar é o
seu Direito.
Ouvir é o
nosso Dever.

Ligue
0800-7700133

Um canal para a participação efetiva dos cidadãos nas ações do Governo

HABITAÇÃO**RELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS - 27 DE NOVEMBRO a 03 DE DEZEMBRO**

Processo	Data Aprov.	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	Tipo	Responsável Técnico
433/09	27/11/2009	FLÁVIO SALSONI MACHADO	Travessa Alvorada, n° 38	Construção Residencial	Eng. Civil Ricardo de Sales Oliveira
444/09	27/11/2009	GILBERTO FILGUEIRAS JUNIOR	Rua 9 de Julho, n° 2.370	Regularização Residencial	Arq. Edlene Nazario dos Santos Natal
446/09	27/11/2009	CARLOS ALBERTO ESTATI	Rua Pedro Camilo de Souza, n° 83 e 85	Regularização Residencial	Arq. Edlene Nazario dos Santos Natal
355/09	1/12/2009	JOSÉ ALTAMIRO BARBOSA	Rua Goiás, n° 879	Construção Residencial	Eng. Civil Ney Fernando Picchio
403/09	1/12/2009	WENDEL DIEGO DE CAMARGO	Rua Copenhague, n° 104	Regularização Residencial	Arq. Edlene Nazario dos Santos Natal
417/09	1/12/2009	JOSÉ ORLANDO CARDOSO	Av. Dr. Plínio de Almeida Fagundes, n° 360	Construção Comercial	Eng. Civil Mauro Roberto Bogado da Cunha
464/09	1/12/2009	FRANCISCO FERNANDES PINTO NETO	Rua Domingos Calamita, n° 643	Regularização Residencial	Arq. Urb. Daniel Pires Nunes Santos
481/09	1/12/2009	ALICE CAETANO DE LIMA MACHADO	Rua José Carlos Ferreira, n° 307	Regularização Residencial	Arq. Claudia Vieira Claro Garcia
442/09	2/12/2009	PEDRO MARCONDES DE SOUZA	Rua Franz Scheuber, n° 225	Construção Residencial	Arq. Edlene Nazario dos Santos Natal
447/09	2/12/2009	JOANA FELISBINO	Travessa João Benedito Alves, n° 22	Regularização Residencial	Téc. Edif. Agrim. Pedro Luiz de Souza
462/09	2/12/2009	ARNALDO MENDES	Rua Anhanguera, n° 356	Regularização Residencial	Téc. Edif. José Ulías Costa de Oliveira
468/09	2/12/2009	CARLOS FERNANDO DE MELLO	Rua Krakóvia, n° 60	Regularização Residencial	Arq. Edlene Nazario dos Santos Natal
373/09	3/12/2009	JOSÉ ROBERTO CASTAGNARO	Rua João Becca, n° 485	Regularização Residencial	Arq. Edlene Nazario dos Santos Natal
434/09	3/12/2009	SAN PIETRO SISTEMA DE ENSINO LTDA ME	Rua Parí, n° 1.853	Construção Comercial	Arq. João José Dalcim e Thiago Gosling S. Andreatta
448/09	3/12/2009	ADÃO LAZARO LIMA	Rua Egeri Curiali Amaral, n° 19	Regularização Residencial	Eng. Civil Silvana de Lima
465/09	3/12/2009	WAFAR EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	Estrada Mun. AVR 040 - Gleba A - Faz. Ponte Alta	Condomínio Residencial	Eng. José Carlos Rosa

CERTIDÃO DE USO DO SOLO - 27 DE NOVEMBRO a 03 DE DEZEMBRO

	REQUERENTE	Endereço	Atividade	Emitida em
1	AILTON BARAUSKAITE VASIUNAS	Rua Tenente João de Matos, n° 240	INDEFERIMENTO - Comércio e Indústria de Embarcações	30/11/2009
2	LAERCIO MORAES JUNIOR	Rua Dr. José Luiz Viana Coutinho, n° 291	Comércio Varejista de Móveis de Madeira e Reparação	30/11/2009
3	KELLY C. SOARES LTDA - ME	Rua Manduri, n° 306	Padaria e Confeitaria	30/11/2009
4	ASSOCIAÇÃO DEFENSORES REPR. JURUMIRIM	Rua Goiás, n° 1.371	Associação de Defesa dos Direitos Sociais	30/11/2009
5	NILSON TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR - ME	AVR 20 - Km 1	Lanchonete e Paqueiro	30/11/2009
6	M. A. SANTOS E SILVA - ME	Rua Argentina Viana, n° 371	Com. Varej. Mercadorias, predominando Prod. Alimentícios	30/11/2009
7	ADILSON LOPES GARCIA	Rua São Paulo, n° 1.468	Clinica de Prótese Dentária	30/11/2009
8	EDVALDO CLARO	Rua Professora Zaira Trench, n° 50	Transp. Rodoviário de Carga Mun., Intermun., Interestadual	30/11/2009
9	MARIA TEREZA DE OLIVEIRA FURINI	Rua Mato Grosso, n° 2.328	Com. Varej. Mercadorias, predominando Prod. Alimentícios	30/11/2009
10	JULIANO DE LIMA RECREAÇÃO - ME	Rua Maestro Benedito Pontes, n° 2.650	Animação e Recreação em Festas e Eventos	30/11/2009
11	SEVERINO DE FREITAS DA SILVA FILHO	Rua Mato Grosso, n° 1.360	Construção Civil, Locação de Equipamentos e Terraplenagem	30/11/2009
12	ALINE PEREIRA DELFINO	Rua Dr. Félix Fagundes, n° 89	Comércio Varejista de Bolos, Tortas, Doces, Sucos e Similares	30/11/2009
13	M. H. DE CASTRO - EPP	Rua Rio de Janeiro, n° 2.310	Com. Atacadista de grama, flores, plantas naturais e outros	30/11/2009
14	P. G. O. VARANDA - ME	Rua Rio de Janeiro, n° 931	Com. Varejista de equipamentos e suprimentos de informática	1/12/2009
15	DARLENE LELIA PAES MARTINS	Rua Acre, n° 1.243	Com. Varejista de vidros e prestação de serviços	1/12/2009
16	LUIZ CLAUDIO MARTINS - ME	Rua Bastos Cruz, n° 1.779	Prestação de serviços de manutenção de eletrodomésticos	1/12/2009
17	A. HASSUM FILHO - ME	Av. Prof. Paulo Novaes, n° 63	Comércio varejista de produtos alimentícios	1/12/2009
18	FABIO DOMINGUES	Rua Lazaro Cardoso, n° 56	Serviço de pintura de casas, apartam., condomínios, edif. com.	1/12/2009

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS C/ COMUNIQUE-SE - 27 DE NOVEMBRO a 03 DE DEZEMBRO

Nº	Processo Nº	Data	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	Tipo	Responsável Técnico
1	090/09	27/11/2009	ELAINE GARCIA F. FIGUEIREDO	Rua José Rebouças de Carvalho, lote 123	Desdobro de Lote	Téc. Agrim. Paulo Décio de Souza
2	091/09	27/11/2009	GIUSEPPE POCAI	Rua Dona Carmem Dias Faria, lote 28	Desdobro de Lote	Téc. Edif. Agrim. Pedro Luiz de Souza
3	416/09	27/11/2009	LARRIA ANTONIO MINGNONI	Rua Miguel Chibani, n° 750	Construção Residencial	Téc. Edif. Adil Aparecido Cardoso
4	417/09	27/11/2009	JOSÉ ORLANDO CARDOSO	Av. Dr. Plínio de Almeida Fagundes, n° 360	Construção Comercial	Eng. Civil Mauro Roberto Bogado da Cunha
5	424/09	27/11/2009	CEZAR OLIVEIRA DO AMARAL	Rua São Cristóvão, n° 751	Regularização Residencial	Arq. Edlene Nazario dos Santos Natal
6	431/09	27/11/2009	ROBERTO OTÁVIO	Rua Marta Rocha, n° 25	Construção Residencial	Arq. Urb. Daniel Pires Nunes Santos
7	433/09	27/11/2009	ANA PAULA DO AMARAL E OUTROS	Rua Aquarius, n° 96	Regularização Residencial	Arq. Edlene Nazario dos Santos Natal
8	434/09	27/11/2009	SAN PIETRO SISTEMA ENSINO LTDA	Rua Parí, n° 1.853	Construção Comercial	Arq. João José Dalcim e Thiago G.S. Andreatta
9	441/09	30/11/2009	CLAUDIO DONIZETE SILVESTRE	Rua Manoel Gonçalves, n° 06	Regularização Residencial	Téc. Edif. José Ulías Costa de Oliveira
10	443/09	30/11/2009	ANTONIO DOMINGOS DINIZ	Travessa Luiz Carlos Ferreira, n° 03	Regularização Residencial	Arq. Edlene Nazario dos Santos Natal
11	097/09	30/11/2009	JOSÉ MARCOS GUZZELLI FILHO	Rua Bahia, n° 1.671	Desdobro de Lote	Eng. José Francisco de Oliveira Barbosa
12		30/11/2009	FRANCISCO MARCOS DE A. ROSA	Av. Jurumirim - Cond. Pouso das Águas	Condomínio	Eng. Civil Antonio Carlos Serrão
13	092/09	1/12/2009	JOSÉ EDUARDO PUZZIELLO	Av. Donguinha Mercadante	Desdobro de Lote	Eng. José Francisco de Oliveira Barbosa
14	093/09	1/12/2009	JOSÉ EDUARDO PUZZIELLO	Av. Donguinha Mercadante	Desdobro de Lote	Eng. José Francisco de Oliveira Barbosa
15	440/09	2/12/2009	WILSON LOPES ANTUNJA	Rua Pedro Camilo de Souza, n° 97	Regularização Residencial	Arq. Edlene Nazario dos Santos Natal

CULTURA:

Centro Literário celebra um ano de atividades

Criado em 2008, o IFESLA (Festival Literário de Avaré) teve o objetivo de fomentar a literatura avareense, valorizando e incentivando o escritor através de atividades direcionadas ao processo criativo e recreativo da literatura por meio de palestras, saraus, oficinas, homenagens, concursos e uma idéia: a formação de um grupo de poetas e cronistas surgindo naquele momento o Centro Literário de Avaré, imediatamente batizado com o nome de Anita Ferreira De Maria.

A partir de então os poetas e escritores passaram a se reunir mensalmente, sempre na última sexta feira do mês para encontros de inter-



GUMA CASTELLUCCI

câmbio poético numa sala do Cineclub de Avaré (CAC).

Mensalmente o CLAFM publica o "Suplemento Poético" para divulgação dos trabalhos dos participantes dos seus integrantes, veiculando poemas e textos literários e informativos.

Desde setembro, com a inauguração das

Salas de Oficinas Culturais "José Reis Filho", no CAC, os poetas ali se reúnem para suas atividades, num ambiente totalmente remodelado e adaptado para atividades culturais.

Uma conquista do Centro Literário foi o lançamento da "Antologia Poética", livro que traz na capa uma aquarela da artista

plástica e também poeta Estela Gambini. A obra deu vida à coleção de sentimentos apresentada à comunidade.

Fortalecido, o Centro Literário já pode ser considerado um dos projetos culturais mais importantes do Governo Municipal, através da Secretaria da Cultura.

Homenagens - Na noite de 28 de novembro, com a presença de autoridades, o Centro Literário celebrou o seu primeiro ano de funcionamento.

Nas mensagens, a lembrança emocionada foi para o poeta Nhô Luiz, como era carinhosamente conhecido Luiz Cardoso Batista, um dos fundadores do Centro Literário, falecido no último dia 24 de novembro.

FUNDO SOCIAL:

Confecção de bonecas é meta para o Fundo Social

Nos dias 27 e 28 de novembro, a equipe do Fundo Social esteve em Itapetininga para participar de um curso de multiplicadores baseado na confecção de bonecas, que foi proporcionado pelo FUNSESP (Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo) e ministrado pela professora Rita Rocco.

O objetivo da participação de Avaré con-

siste na geração de renda a partir da confecção destas bonecas. As funcionárias Ivani e Maria Emília (voluntária), que estiveram presentes no curso, ficarão responsáveis para ensinar a confecção das mesmas.

É com empenho e dedicação que o Fundo Social de Solidariedade de Avaré pretende angariar mais recursos para que a população possa ser beneficiada.

DIVULGAÇÃO



CANAL DO CIDADÃO

Envie suas sugestões, reivindicações ou críticas:

Nome: _____

End.: _____ nº: _____

Bairro: _____ Tel.: _____

Quer enviar para Secretaria ou Departamento? _____

Local para entrega: Praça Juca Novaes, 1169 - Paço Municipal - Secretaria de Comunicação

AGRADECEMOS SUA PARTICIPAÇÃO

Resultados finais do Municipal de Futebol

1ª DIVISÃO - Ponte Preta 03 x São Pedro 02

CAMPEÃO - PONTE PRETA

VICE CAMPEÃO - SÃO PEDRO

2ª DIVISÃO - São Pedro 03 x Paineiras 02

CAMPEÃO - SÃO PEDRO

VICE CAMPEÃO - PAINEIRAS

Retire gratuitamente o
Semanaário Oficial da
Estância Turística de Avaré
no Paço Municipal, Centro
Administrativo e nas Bancas.